

**AS CONSOANTES GEMINADAS LATINAS
NO PORTUGUÊS DO SÉCULO XVIII:
UMA ANÁLISE FILOLÓGICA DE MANUSCRITOS**

Carolina Akie Ochiai Seixas Lima (UFMT)
carolakie@hotmail.com

Elias Alves de Andrade (UFMT e ABRAFIL)
elias@ufmt.br

George Gleyk Max de Oliveira (UFMT)
georgegleyk@gmail.com

RESUMO

Pretende-se, neste capítulo, descrever as consoantes geminadas latinas no português, comprovada através da análise de manuscritos do português do século XVIII em cotejo com a bula papal *Novas Constituere*, em latim, de 1910, para a análise das consoantes geminadas no português. Os manuscritos são de natureza político-administrativa da tipologia carta, instrumento utilizado por Portugal para gerir os destinos do Brasil-colônia, tendo por princípio versarem sobre aspectos geopolíticos da capitania de Mato Grosso no século XVIII.

Palavras-chave:

Consoantes geminadas. Manuscritos. Século XVIII. Ortografia. Fonologia.

1. A língua portuguesa: um breve histórico

A língua portuguesa é uma língua românica, provinda, portanto, do latim, que deu origem também a tantas outras línguas neolatinas, novilatinas ou romances. De acordo com Meyer-Lübke (*Apud SAID ALI*, 2001, p. 24-25), as línguas românicas subdividem-se em: romeno, hoje bem distante de sua origem latina, dalmático, já considerado como língua morta, rético, italiano, sardo, provençal, francês, espanhol e português. Todas estas línguas originaram-se do latim vulgar, uma língua falada na época da expansão do Império Romano.

Segundo Said Ali (2001, p.24),

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

Transformou-se o latim em tantos idiomas novos, principalmente porque teve de se acomodar a antigos hábitos de pronúncia dos povos que o adotaram, hábitos em que os povos diferiam uns dos outros. E as modificações se davam não somente porque os órgãos de fonação, habituados aos sons indígenas, sentiam dificuldades em produzir sons estranhos, mas também porque o ouvido percebia mal certos sons que lhe não eram familiares.

O século XII, quando são registrados os documentos mais antigos em português, já mais próximo de sua forma atual do que do latim, é tomado como o início do português histórico, cuja evolução pode ser dividida em dois períodos principais, de acordo com Said Ali (2001, p. 25): o *português antigo*, usado até fins do século XV e início do século XVI; e o *português moderno*, do século XVI até os nossos dias.

O *português moderno*, de acordo com o mesmo autor, subdivide-se nas fases *quinhentista*, *seiscentista*, *setecentista*, podendo ser classificada também como fase de transição, e *hodierna*. Os escritores quinhentistas foram os responsáveis por ousar romper com a velha tradição, colocando na linguagem escrita características do falar corrente, que nessa época se encontrava bem diferente do falar das épocas anteriores. Modernizaram a linguagem, tornando-a mais elegante.

Em português quinhentista foram publicados alguns romances de cavalaria, mas a época foi fecunda no gênero poético e em narrações e descrições relativas às conquistas ultramarinas portuguesas, além das comédias, autos e farsas, muito propícias para o conhecimento da linguagem popular da época. Sá de Miranda e Antônio Ferreira fundaram o teatro português, mas foi Luís Vaz de Camões quem imortalizou o gênero literário da época com sua obra *Os Lusíadas*, de 1572. Como destaque nos gêneros comédia, autos e farsas, está Gil Vicente, tão notável quanto o Pe. Antonio Vieira

A produção literária do século XVII é marcada pela modalidade narrativa e descritiva, com linguagem simples e elegante, segundo Said Ali (2001, p. 26). Já o século XVIII é o das academias literárias onde floresce a poesia em Portugal e no Brasil. Nessa época todas as atenções estavam voltadas à França, por sua influência política e cultural, que reclamava por transformações em todas as áreas. Com isso, o idioma francês foi responsável por legar inúmeros vocábulos ao português, mesmo com a reação adversa dos puristas contra a introdução dos galicismos.

1.1. Periodização do português

Para melhor entender as questões que envolvem o processo histórico de formação do português, apresenta-se o quadro seguinte:

Períodos	Leite de Vasconcelos	Serafim da Silva Neto	Pilar Vásquez Cuesta	Luís-Felipe Lindley Cintra	Maria Helena Mira-Mateus
antes de 900	P. pré-histórico (até 882)	P. pré-histórico (até 882)	P. pré-literário (até 1216)	P. pré-literário (até 1216)	
900-1000 1000-1100 1100-1200	P. proto-histórico (882 até 1214/1216)	P. proto-histórico (882 até 1214/1216)			
1200-1300 1300-1400 1400-1500	P. arcaico (1216 até 1385-1420)	P. trovadoresco (1216 até 1420)	P. galego-português (1216 até 1385/1420)	P. antigo (1216 até 1385/1420)	P. antigo
		P. comum (1420 até 1536/1550)	P. pré-clássico (1420 até 1536/1550)	P. médio (1420 até 1536/1550)	
1500-1600 1600-1700	P. moderno	P. moderno	P. clássico (1550 até o séc. XVIII)	P. clássico (1550 até o séc. XVIII)	P. clássico
1700-1800					
1800-1900			P. moderno	P. moderno	P. moderno
1900-2000					

(ILARI e BASSO, 2006, p. 21)

1.2. A ortografia

A ortografia da língua portuguesa, de acordo com Said Ali (2001, p.), pode ser dividida em três fases:

a) Fonética com J. J. Nunes e seu *Compêndio de Gramática Histórica da Língua Portuguesa*, indo dos primeiros textos, no correr do século XIII, até o século XV;

b) Pseudoetimológica, do século XVI até 1904; e

c) Simplificada, de 1904, com a publicação de *Ortografia Nacional*, de Gonçalves Viana, até os dias atuais.

Melo (1981, p. 161-3), a propósito da ortografia portuguesa, afirma:

A ortografia fonética corresponde à fase arcaica do idioma e caracteriza-

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

se, de modo geral, pela preocupação de escrever as palavras em harmonia com a pronúncia. Existe assim uma apreciável coerência, ao menos de princípios, e bastante uniformidade. De regra, não se empregavam letras que não correspondessem a nenhum som, letras ditas mudas, e não se dobravam consoantes, à exceção do *r*, *s*, *f*, *l* e *m*. A geminação destas era bem arbitrária, de modo que se encontram nos velhos textos grafias como *terrei* (por *tereí*), *re-corer*, *barete*, *coussas*, *leprossos*, *deffender* e *defender*, *fê* e *fé*, *mall*, *tall*, etc.

[...]

A fase pseudoetimológica da ortografia portuguesa começa com o Renascimento e, portanto, com a intensificação da influência latino-clássica. A escrita latina passou a ser modelo da nossa, do mesmo modo que o vocabulário e a sintaxe da língua de Cícero se tornaram pauta dos nossos escritores. Daí resultou que se inseriram nos hábitos gráficos muitas inutilidades, tais como letras dobradas sem razão e os dígrafos *rh*, *th*, *ph* e *ch* com valor de *k*, por exemplo, *charidade* ou *chaos*.

2. *Os manuscritos e a bula apostólica*

Com vistas à descrição das consoantes geminadas latinas no português do século XVIII, foram selecionados, como *corpora*, seis manuscritos produzidos em Mato Grosso, num total de oito fólios¹⁰, pertencentes ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, editados sob as formas fac-similar e semidiplomática em Andrade (2007, p. 129-144)¹¹, em que estão identificados como Ms20 a Ms25, escritos em Vila Bela da Santíssima Trindade, Capitania de Mato Grosso, entre 15 de fevereiro e 18 de dezembro de 1759, aqui renumerados de Ms1 a Ms6, e a Bula Apostólica *Novas Constituire*, Protocolo N. 45/10, Vol. III, N. 61, Ms7 a Ms13, composta de sete fólios, manuscrito produzido em latim, eclesiástico, no papado de Pio X, no Vaticano, em 1910, onde se encontram seus originais.

O termo Bula Apostólica ou Pontifícia refere-se, não ao conteúdo e à solenidade do documento pontifício, mas à apresentação, à forma externa do documento, que recebe esse nome por apresentar-se lacrado com pequena bola, do latim *bullā*, de cera ou metal, em geral, chumbo (*sub plumbo*). Assim, existem *Litterae Apostolicae* (carta apostólica), em forma ou não de bula, e também Constituição Apostólica em forma de bula.

¹⁰ Por fólio entende-se cada folha do manuscrito, que pode ser *recto* (frente) e/ou *verso*.

¹¹ O *corpus* deste trabalho, quanto aos manuscritos, constitui-se das edições fac-similar e semidiplomática realizadas por Andrade (2007, p. 129-144) em sua tese de doutorado "*Estudo paleográfico e codicológico de manuscritos do século XVIII e XIX: edições fac-similar e semidiplomática*".

2.1. Edições fac-similar e semidiplomática dos corpora

Neste trabalho, será feita a edição dos corpora sob a forma fac-similar, que consiste na reprodução mecânica do documento através da cópia fiel do original, segundo Spina, (1977, p. 17), nesse caso, escaneada. Esse tipo de edição permite ao pesquisador observar todas as características do documento, seu formato, sua grafia, letras-capitais, borrões, as margens, o tamanho do fôlio e da mancha, as particularidades do texto e do material de suporte, cor do papel, da tinta etc.

A opção pela edição semidiplomática ou diplomático-interpretativa (BASSETTO, 2001, p. 61) visa auxiliar o leitor na leitura dos manuscritos, pois representa um baixo grau de interferência do editor no texto, segundo Cambraia (2005, p. 93), em que apenas se faz o desdobramento das abreviaturas.

Para a realização da edição semidiplomática, foram seguidas, com algumas adaptações, as orientações expressas nas *Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil* (NHPB), estabelecidas durante o *II Seminário para a História do Português do Brasil*, entre 10 e 16 de maio de 1998, em Campos do Jordão, São Paulo (CUNHA, CAMBRAIA, MEGALE, 2001, p. 23-26).

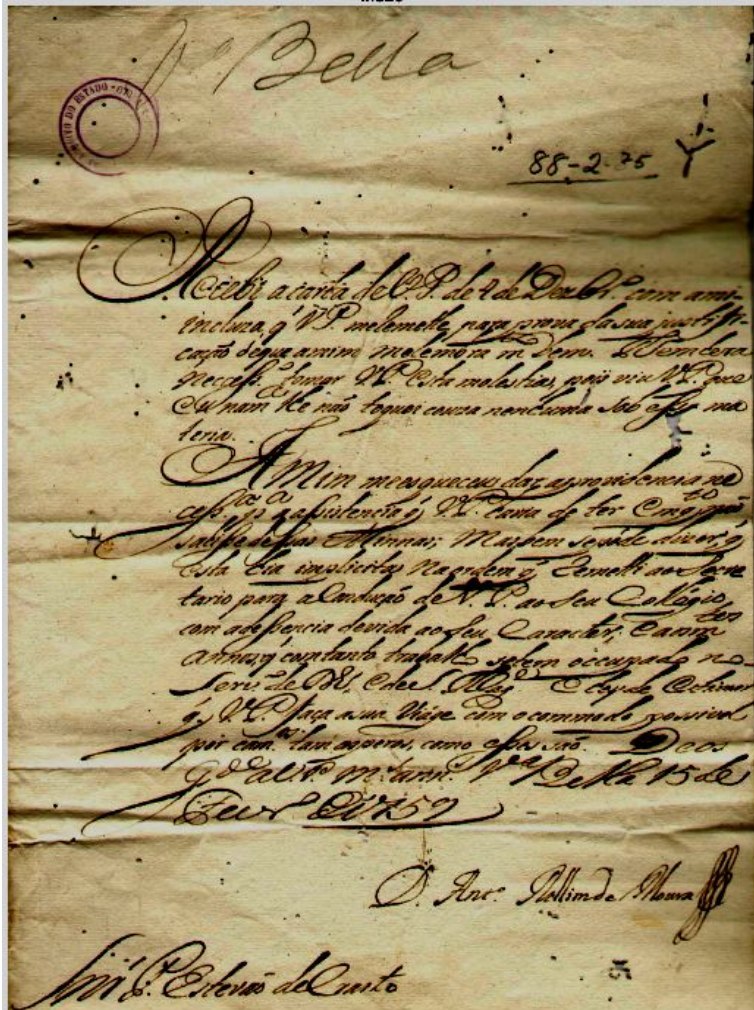
- a) As linhas nas transcrições são numeradas de cinco em cinco.
- b) As abreviaturas são desdobradas, registrando-se em itálico as letras omitidas.
- c) Os diacríticos são mantidos como no original.
- d) A acentuação original é rigorosamente mantida como no original.
- e) A pontuação original é rigorosamente mantida.
- f) A ortografia é mantida conforme o original.
- g) Para facilitar o cotejo das edições fac-similar e semidiplomática, é respeitada a mudança de linha no original.
- h) As fronteiras entre palavras são respeitadas, mantendo-se a escrita daquelas que são deliberadamente escritas juntas.
- i) Eventuais erros do escriba, de supressão ou acréscimo, são indicados entre colchetes duplos [[]].
- j) As inserções do escriba nas entrelinhas ou nas margens superior, laterais ou inferior entram na edição entre chaves { }.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

- k) As intervenções de terceiros são indicadas entre colchetes [].
- l) As assinaturas e as rubricas são indicadas entre díples <>.

Ms1

Fólio 1r



Transcrição 1 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-75

ASSUNTO Notícia de recebimento de carta de autoridade eclesiástica, a respeito de doença do remetente, e de justificativa de falta de assistência, embora se tenha recomendado a uma autoridade civil a condução do religioso a seu colégio.

LOCAL Vila Bela – MT


DATA 15 de fevereiro de 1759

ASSINATURA Ideógrafo

[Villa Bella]

[88 – 2 – 75]

- 5 Recebi a carta de *Vossa Paternidade* de 4 de *Dezembro* com amí-
[[nha]] incluza, *que Vossa Paternidade* meremette para prova da sua justifi-
cação deque amim me lembra muito bem. Nem hera
necessario tomar *Vossa Paternidade* esta molestia, pois viu *Vossa Paternidade* que
eu naminha lhe não toquei couza nenhuma Sob essa ma
teria.
- 10 A mim meesqueceu dar providencia ne
cessaria para aassistencia *que Vossa Paternidade* havia de ter enquanto não
sahisse dessas Minnas; Mas bem sepóde dizer, *que*
esta hia implícita na ordem *que* remetti aoSecre-
tario para aCondução de *Vossa Paternidade* aoSeu Collégio,
com adessencia devida aoSeu Character; eaosmuitos
15 annos, *que* com tanto trabalho setem occupado no –
Serviço de *Deos*, ede *Sua Magestade* e heyde estimar
que Vossa Paternidade faça asua Viáge ocommodo possivel
por caminhos tam ásperos, como esses são. *Deos*
20 Guarde a *Vossa Paternidade* muitos annos. *VillaBella* 15 de
Fevereiro de 1759.
<Dom Antonio Rollimde Moura>
{Senhor Padre Estevão deCastro}



 Recebi a carta de V. Ex.^a em muito tempo, e creio se para de
 pedir a minha parte esse livro, e agora também em nome para a
 para o Deão por não de bem, e assim eu pedirei muito logo. E
 eu espero q' V. Ex.^a se annuncie a respeito de livro digo q' que elle
 com o tempo como seu director, que como de Foz de Real, e por
 com a sua oratoria, nem isto ha nada em comparação de V. Ex.^a
 com trabalhado na aldea no espirital, e temporal. Também concedeu
 aldea de Barra de: em q' me fala para hir em casa Comp.^o e para
 do, e tudo o mais q' se necessar se de da aldea para fazer a sua jornada
 da com commodo e decencia.
 E eu honro de dar ouida a cada balleto q' vem pela sua
 bem aviada deada se occupar q' tanto. De bom concito, q' trace de
 V. Ex.^a nada me tem feito mudar, e assim a copia do levantamento para mim
 era aviado, mas fulqui muito q' por esse caminho se fizera p'ntes
 que. Pois o levantamento de V. Ex.^a Em quanto se q' V. Ex.^a me viu se bre' ago
 tem passado ao longe, ha muito q' esta na minha ma' ha' similitudo
 rellacar a q' V. Ex.^a via de Ten. J. d. a qual deponho li, mais em ha
 gaveta pelo q' nesta terra, nem se sabe q' eu tal tenha. Como a mim me
 na de averiguar a cidade de V. Ex.^a se q' de q' p'ncido. Mas V. Ex.^a
 na' hade negar q' a P.^o de Comp.^o sa' homem, successor das mesmas
 paizões q' o outro, e haver alguns q' se deixam vencer deita, e daquillo
 na' tra, q' a. Reliqua' seja tanta.
 Eu esta aqui esperando pelo P.^o Agostinho Lourenço q' tam
 bom vem de pedida da aldea, na' por queixa q' eu tenha delle, nem elle
 de mim; o que certamente me tem castigado muito, mas nem a elle, nem a
 mim, a ch' se ja convenientemente resolve nesta parte as instancias da

Transcrição 2 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-71

ASSUNTO Resposta a uma carta recebida em que se dá notícia de viagem, relato sobre padres e sua suscetibilidade a paixões, que não se pode dar ouvidos às balelas, e sobre compra de livros da Constituição de Bispado.

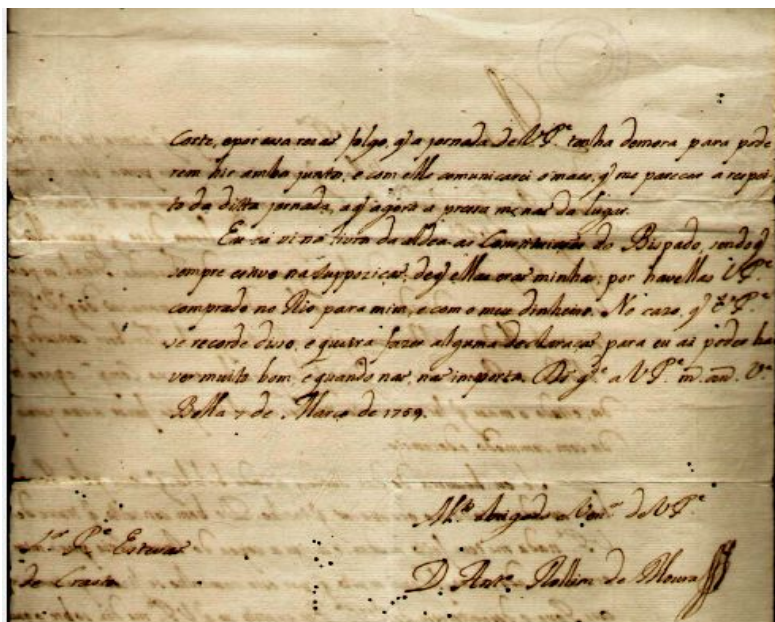
LO-CAL/DATA Vila Bela – MT – 07 de março de 1759

ASSINATURA Autógrafo

[VillaBella - ~~Goyaz~~ Cuyabá]

[88 – 2 – 71]


- 5 Recebi as cartas de *VossaPaternidade* ao mesmo tempo *que* estava ja para des pedir os proprios para essa Villa, e *que* estou tambem com pressa para escrever para o Reino por Joao deSouza, e assim não poderei ser muito largo. No escrupulo, *que VossaPaternidade* me communica a respeito dos livros, digo, *que* quer Mos fossem comprados com o seu dinheiro, quer com o da Fazenda Real, os pode levar sem a menor duvida, nem isso he nada em comparação do *que VossaPaternidade* tem trabalhado na aldeia no espiritual, etemporal. Também concedo fa
- 10 culdade ao Bastardete, em *que* me fala, para hir em sua *Companhia* e para to dos, etudo o mais, *que* for necessario tirar-se da aldeia para fazer asua jorna da com commodo, edecencia.
- Se eu houvera de dar ouvidos a cada balela, *que* corre pelo Povo, bem aviado estava na occupação *que* tenho. Do bom conceito *que* truxe de
- 15 *VossaPaternidade* nada me tem feito mudar, e assim a copea do Inventario para mim era escuzada; mas folguei muito, *que* por esse caminho se fizesse patente a esse Povo o desenteresse de *VossaPaternidade*. Em quanto ao *que Vossa Paternidade* me diz sobre o *que*
- tem passado ao longe, ha muito, *que* está na minha mão huã similhante relação á *que VossaPaternidade* vio do Tenente General, a qual depois *que* li, metti em huã
- 20 gaveta pelo *que* nesta terra, nem sesabe, *que* eu tal tenho. Como a mim me não toca averiguar a verdade della, he couza de *que* pricindo. Mas *VossaPaternidade* não hade negar *que* os *Padres* da *Companhia* são homens, susceptiveis das mesmas paixões, *que* os outros, ehaver alguns, *que* se deixem vencer destas, ou d' aquellas não tira, *que* a Religião seja Santa.
- 25 Eu estou aqui esperando pello *Padre* Agostinho Lourenço, *que* tam - bem vem despedido da aldeia, não por queixa *que* eu tenha delle, nem elle de mim; o *que* certamente me tem custado muito; mas nem a elle, nem á mim achei ser ja conveniente resistir nesta parte as insinuações da



Fólio 1v

- Corte, e por essa rezaõ folgo, que a jornada de Vossa Paternidade tenha demora para poderem hir ambos juntos, e com elle communicarei o maes, que me parecer a respeito da ditta jornada, a que agora a pressa me não da lugar.
- Eu cá vi nos livros da aldeia as Constituições do Bispado, sendo que sempre estive na Suppozição; deque ellas erão minhas; por havellas Vossa Paternidade comprado no Rio para mim, e com o meu dinheiro. No caso, que Vossa Paternidade se recorde disso, e queira fazer alguma declaração para eu as poder haver muito bom, e quando não, não importa. Deos guarde a Vossa Paternidade muitos annos Villa Bella 7 de Março de 1759.
- Muito obrigado e venerador de Vossa Paternidade
<Dom Antonio Rollim de Moura>
- 40 { Senhor Padre Estevão de Crasto }

88-2-22



Recebi a carta de V.ª de 2 de Mayo, e visto q' se ainda tem
 pouco consolado da sua melancolia, e tambem me naõ respondeo mais nada
 se V.ª sem na ver-ma, nem soy, e na ver-ma mais antes de dia de
 iza. Pelo Secretario remetto as Ordens de curari-as para se prepararem
 tudo com o maior cuidado possível para a sua jornada, q' se estimarei
 ja concluida com grande felicidade. No cuidado, q' tenho pelo gozo
 que fim me naõ deve V.ª, nem a sua Selligaõ, ouzã alguma, q'
 lo tendo estado amigo de seu Coll.º com tam boa vontade, e havendo
 S.ª e S.ª Agostinho Lourenço passado tanto trabalho avim nas
 agens dilatadas, e porigozas, q' puzera, como na creche de d'outros
 as aldeias, naõ sem bastante prejuizo, e interesse do Serviço de V.ª
 S.ª Mag.ª, era obrigadaõ minha enxada com a decencia, e credito
 correspondente ao seu caracter, em Servir, q' tem feito.

Aqui tinha ja ouvido com grande gozo, e muita mais por saber
 da boza de hum inimigo seu, q' foi o Panha, a grande acõitacãõ, com
 V.ª pregoz numa Villa. Tambem o Secretario me refere de Selligaõ
 das q' V.ª por com o S.ª Toledo para q' aceitasse a aldeia. E
 sentir, q' elle persista na sua teima, pois naõ vejo caminha de poder
 hie bem della. Fico entregue das Constitucões, e a pressa me naõ dá
 lugar a mais. D.ª q' a V.ª no. an. Villa de 27 de Junho
 de 1759.

por P.º Correas
 da Cruz.

M.º Injuncto e Con.º de V.ª
 D.º Ant.º Pellin de Moura

Transcrição 3 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-72

ASSUNTO Notícia sobre carta recebida de autoridade eclesiástica, informando sobre melhora de saúde, informando que já foram dadas ordens para assistência ao religioso em sua viagem, e diligências feitas para que padre aceite aldeia.

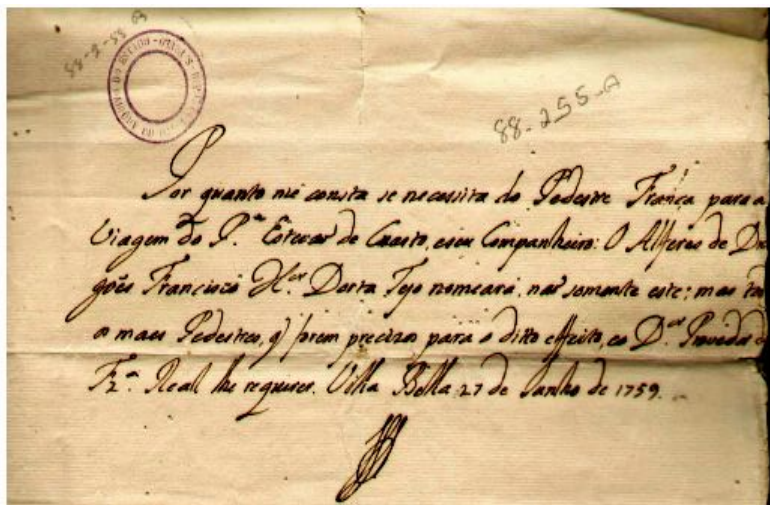
LO-CAL/DATA Vila Bela – MT – 27 de junho de 1759

ASSINATURA Autógrafo

[88 – 2 – 72]

Recebi a carta de *VossaPaternidade* de 3 de Mayo, esinto *que* va ainda tam pouco convaldecido dasua molestia, etambem me naõ mortifica menos retira [[r]] se *VossaPaternidade* sem nos ver-mos, nem sey se nos veremos maes antes do dia do ju

- 5 izo. Pello Secrettario remetto as Ordens necessarias para se preparar tudo com o maior comodo possivel para asua jornada, *que* eu estimarei se ja concluida com grande felicidade. No cuidado *que* tenho posto para esse fim me naõ deve *VossaPaternidade* nem asua Religiaõ couza alguma; po is tendo vindo comigo do seu Collegio com tam boa vontade, ehavendo *Vossa*
- 10 *Paternidade* eo Padre Agostinho Lourenço passado tantos trabalhos assim nas vi agens dilatadas, eperigozas, *que* fizeraõ, como no estabelecimento das su as aldeas, naõ sem bastante fruto, e interesse do Serviço de Deos e de *Sua Magestade*, era obrigaçãõ minha enviallos com a decencia, e credito correspondente ao seu caracter, eao Serviço, que tem feito.
- 15 Aqui tinha ja ouvido com grande gosto, e muito maes por sahir da boca de hum inimigo seu, *que* foi o Fanha, a grande aceitaçãõ, com *que* *VossaPaternidade* pregou nessa Villa. Tambem o Secretario me refere as deligen cias, *que* *VossaPaternidade* fez com o Padre Toledo para *que* aceitasse a aldeia. Eu sentirei, *que* elle persista na sua teima, pois naõ vejo caminho de poder
- 20 hir bem della. Fico entregue das Constituiçõẽs, e a pressa me naõ da lugar a maes. *Deos guarde aVossaPaternidade* muitos annos. Villa Bella 27 de Junho de 1759.
- Muito Obrigado e Venerador de*VossaPaternidade*
<Dom Antonio Rollim deMoura>
- 25 {*Senhor Padre* Estevaõ
De Crasto.}



Transcrição 4 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-55 A

ASSUNTO Manifestação da necessidade de nomeação, por parte de Alferes de Dragões, de soldado pedestre e acompanhante para viagem de religioso.

LOCAL Vila Bela – MT

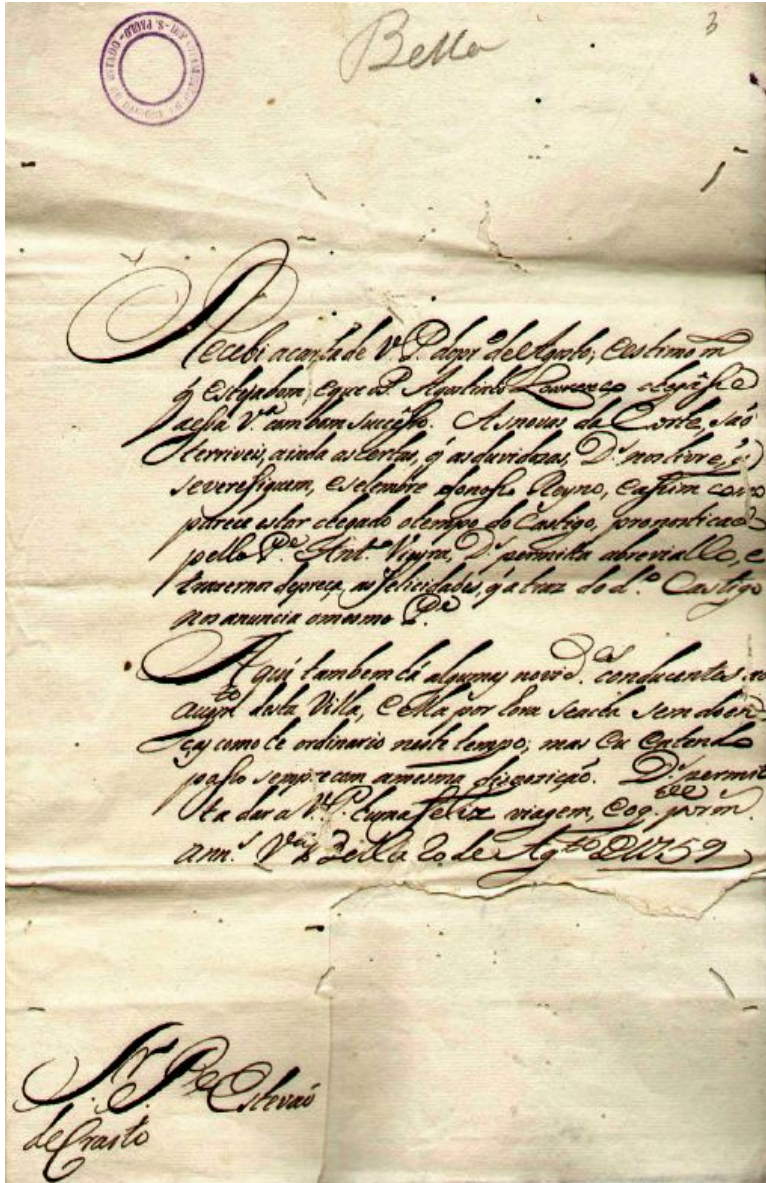
DATA 27 de junho de 1759

ASSINATURA Autógrafo

[88 – 2 – 55A]

[88 – 2 – 55A]

- 5 Por quanto me consta se necessita do Pedestre França para a Viagem do Padre Estevão de Crasto, e seu Companheiro: O Alferes de Dragões Francisco Henriques Dorta Tejo nomeara, naõ somente este; mas fo[[ra]] os maes Pedestres, *que* forem precisos para o ditto effeito, eo Doutor Provedor da Fazenda Real lhe requerer. Villa Bella 27 de Junho de 1759.
<[ilegível]>



Transcrição 5 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-97

ASSUNTO Notícia de recebimento de carta de autoridade eclesiástica, referência às más notícias da Corte e informações sobre o crescimento de Vila Bela.

LOCAL Vila Bela – MT


DATA 28 de agosto de 1759

ASSINATURA Inexistente (fólio rasgado e destacado)

[Bella 3]
Recebi acarta de *VossaPaternidade* doprimeiro deAgosto; eestimo muito
que estejabom, eque o*Padre* AgostinhoLourenço chegasse
aessa *Villa* com bom Succêso. Asnovas daCorte, saõ
5 terríveis, ainda as certas, *que* as duvidosas, *Deos* nos livre, *que*
Severefiquem, eselembre donosso Reyno, eassim como
parece estar chegado otempo do Castigo, pronosticado
pello*Padre Antonio* Vieyra, *Deos* permita abreviallo, e
trazernos depreça as felicidades, *que* atraz do dito Castigo
10 nos anuncia omesmo *Padre*
Aquí tambem há algumas novidades conducentes ao
augmento desta *Villa*, e ella por hora Seacha Sem doen-
ças como he ordinario neste tempo; mas eu entendo
passo sempre com amesma dispoziçaõ. *Deos* permit
15 ta dar a*VossaPaternidade* humafeliz viagem, e o *garde* por muitos
annos. *VillaBella* 20 deAgosto de1759
{*Senhor Padre* Estevaõ
deCrasto}

2

P. Bello



Recebi a carta de V. Ex. de 15 de Maio, e emia a dir
 linha devida antes a firm de V. Ex. de 15 de Maio
 e a de 17 de Maio, mas demorando a sua entrega de
 18 de Maio.

Também recebi a carta de V. Ex. de 17 de Maio,
 emia a dir. de 17 de Maio, e a de 18 de Maio, e a de 19 de Maio,
 e a de 20 de Maio, e a de 21 de Maio, e a de 22 de Maio,
 e a de 23 de Maio, e a de 24 de Maio, e a de 25 de Maio,
 e a de 26 de Maio, e a de 27 de Maio, e a de 28 de Maio,
 e a de 29 de Maio, e a de 30 de Maio, e a de 31 de Maio,
 e a de 1 de Junho, e a de 2 de Junho, e a de 3 de Junho,
 e a de 4 de Junho, e a de 5 de Junho, e a de 6 de Junho,
 e a de 7 de Junho, e a de 8 de Junho, e a de 9 de Junho,
 e a de 10 de Junho, e a de 11 de Junho, e a de 12 de Junho,
 e a de 13 de Junho, e a de 14 de Junho, e a de 15 de Junho,
 e a de 16 de Junho, e a de 17 de Junho, e a de 18 de Junho,
 e a de 19 de Junho, e a de 20 de Junho, e a de 21 de Junho,
 e a de 22 de Junho, e a de 23 de Junho, e a de 24 de Junho,
 e a de 25 de Junho, e a de 26 de Junho, e a de 27 de Junho,
 e a de 28 de Junho, e a de 29 de Junho, e a de 30 de Junho,
 e a de 1 de Julho, e a de 2 de Julho, e a de 3 de Julho,
 e a de 4 de Julho, e a de 5 de Julho, e a de 6 de Julho,
 e a de 7 de Julho, e a de 8 de Julho, e a de 9 de Julho,
 e a de 10 de Julho, e a de 11 de Julho, e a de 12 de Julho,
 e a de 13 de Julho, e a de 14 de Julho, e a de 15 de Julho,
 e a de 16 de Julho, e a de 17 de Julho, e a de 18 de Julho,
 e a de 19 de Julho, e a de 20 de Julho, e a de 21 de Julho,
 e a de 22 de Julho, e a de 23 de Julho, e a de 24 de Julho,
 e a de 25 de Julho, e a de 26 de Julho, e a de 27 de Julho,
 e a de 28 de Julho, e a de 29 de Julho, e a de 30 de Julho,
 e a de 1 de Agosto, e a de 2 de Agosto, e a de 3 de Agosto,
 e a de 4 de Agosto, e a de 5 de Agosto, e a de 6 de Agosto,
 e a de 7 de Agosto, e a de 8 de Agosto, e a de 9 de Agosto,
 e a de 10 de Agosto, e a de 11 de Agosto, e a de 12 de Agosto,
 e a de 13 de Agosto, e a de 14 de Agosto, e a de 15 de Agosto,
 e a de 16 de Agosto, e a de 17 de Agosto, e a de 18 de Agosto,
 e a de 19 de Agosto, e a de 20 de Agosto, e a de 21 de Agosto,
 e a de 22 de Agosto, e a de 23 de Agosto, e a de 24 de Agosto,
 e a de 25 de Agosto, e a de 26 de Agosto, e a de 27 de Agosto,
 e a de 28 de Agosto, e a de 29 de Agosto, e a de 30 de Agosto,
 e a de 1 de Setembro, e a de 2 de Setembro, e a de 3 de Setembro,
 e a de 4 de Setembro, e a de 5 de Setembro, e a de 6 de Setembro,
 e a de 7 de Setembro, e a de 8 de Setembro, e a de 9 de Setembro,
 e a de 10 de Setembro, e a de 11 de Setembro, e a de 12 de Setembro,
 e a de 13 de Setembro, e a de 14 de Setembro, e a de 15 de Setembro,
 e a de 16 de Setembro, e a de 17 de Setembro, e a de 18 de Setembro,
 e a de 19 de Setembro, e a de 20 de Setembro, e a de 21 de Setembro,
 e a de 22 de Setembro, e a de 23 de Setembro, e a de 24 de Setembro,
 e a de 25 de Setembro, e a de 26 de Setembro, e a de 27 de Setembro,
 e a de 28 de Setembro, e a de 29 de Setembro, e a de 30 de Setembro,
 e a de 1 de Outubro, e a de 2 de Outubro, e a de 3 de Outubro,
 e a de 4 de Outubro, e a de 5 de Outubro, e a de 6 de Outubro,
 e a de 7 de Outubro, e a de 8 de Outubro, e a de 9 de Outubro,
 e a de 10 de Outubro, e a de 11 de Outubro, e a de 12 de Outubro,
 e a de 13 de Outubro, e a de 14 de Outubro, e a de 15 de Outubro,
 e a de 16 de Outubro, e a de 17 de Outubro, e a de 18 de Outubro,
 e a de 19 de Outubro, e a de 20 de Outubro, e a de 21 de Outubro,
 e a de 22 de Outubro, e a de 23 de Outubro, e a de 24 de Outubro,
 e a de 25 de Outubro, e a de 26 de Outubro, e a de 27 de Outubro,
 e a de 28 de Outubro, e a de 29 de Outubro, e a de 30 de Outubro,
 e a de 1 de Novembro, e a de 2 de Novembro, e a de 3 de Novembro,
 e a de 4 de Novembro, e a de 5 de Novembro, e a de 6 de Novembro,
 e a de 7 de Novembro, e a de 8 de Novembro, e a de 9 de Novembro,
 e a de 10 de Novembro, e a de 11 de Novembro, e a de 12 de Novembro,
 e a de 13 de Novembro, e a de 14 de Novembro, e a de 15 de Novembro,
 e a de 16 de Novembro, e a de 17 de Novembro, e a de 18 de Novembro,
 e a de 19 de Novembro, e a de 20 de Novembro, e a de 21 de Novembro,
 e a de 22 de Novembro, e a de 23 de Novembro, e a de 24 de Novembro,
 e a de 25 de Novembro, e a de 26 de Novembro, e a de 27 de Novembro,
 e a de 28 de Novembro, e a de 29 de Novembro, e a de 30 de Novembro,
 e a de 1 de Dezembro, e a de 2 de Dezembro, e a de 3 de Dezembro,
 e a de 4 de Dezembro, e a de 5 de Dezembro, e a de 6 de Dezembro,
 e a de 7 de Dezembro, e a de 8 de Dezembro, e a de 9 de Dezembro,
 e a de 10 de Dezembro, e a de 11 de Dezembro, e a de 12 de Dezembro,
 e a de 13 de Dezembro, e a de 14 de Dezembro, e a de 15 de Dezembro,
 e a de 16 de Dezembro, e a de 17 de Dezembro, e a de 18 de Dezembro,
 e a de 19 de Dezembro, e a de 20 de Dezembro, e a de 21 de Dezembro,
 e a de 22 de Dezembro, e a de 23 de Dezembro, e a de 24 de Dezembro,
 e a de 25 de Dezembro, e a de 26 de Dezembro, e a de 27 de Dezembro,
 e a de 28 de Dezembro, e a de 29 de Dezembro, e a de 30 de Dezembro.

E nenhuma d'ũa d'ũa d'ũa que
 V. Ex. se não entender das Er

Transcrição 6 – Fólio 1r

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO APESP: 88-2-55 C

ASSUNTO Registro de recebimento de carta de autoridade eclesiástica recomendando um soldo; a concordância com o parecer a respeito de um ferreiro informando que a aldeia já tem outro pároco.

LOCAL Vila Bela – MT

DATA 18 de dezembro de 1759

ASSINATURA Ideógrafo

[VillaBella 2]

[15]

[25]

[88 – 9 – 55 – C]

- 5 Recebi acarta de *Vossa Paternidade* de 15 de *Novembro*, e á mais dias tinha recebido outra a favor do Soldado Francisco e Bastos, *que* me parece, não desmerecer opatrocínio de *Vossa Paternidade*
- 10 Eubem reconheço o affecto que a *Vossa Paternidade* devo, e mais ao *Padre Agostinho Lourenço*, o qual lhe agradeço *muito* como tambem alembrança *que* tem demim nos seus Sacrificios, e lhe pêsso me continúe. Do *que* vay lá ao longe, estamos *muito* distantes *para* poder fazer juizo bem fundado; porém, enquanto
- 15 aos Padres da *Companhia* nesta *Cappitania* ou que até agóra oforaõ, com toda asegurança pôsso afirmar, servindo a *Sua Magestade* com fedilidade. Pello que toca ao Ferreyro, *Joaquim da Arrûda*, melhor sabe *Vossa Paternidade* de que eu, sese-lhe deve soldada, ou não. Eu também meinclino
- 20 aoseuparecer, porém ficará em moria o *que Vossa Paternidade* me-representa aesse respeito *para* oponderar com Mais vagar.
- 25 Eu nenhuma dúvida tivéra, *que Vossa Paternidade* premeá-se aos *que* entendem das em

*Enumerada a Espin. de Corvidos, mas que muitos
 concubos, não se compraram com isto, visto ter se
 acautelado sobre o mesmo.*
*Da mesma q' estas cuevas q' estão na foz da residência
 da de moradia de me adentro de N. P. mas
 não estão a, nem se sabe q' se sabe. Depois o
 Valença e foz da terra com a terra
 com foz da foz, que se encontra, depois de
 não são tanto q' são, visto q' são a N. P. e
 não, q' não tem um habitante, indistinto mine.
 De N. P. em 1759. 1759
 De N. P. 1759*

N.º Brigada de N.º 1759.
D. Ant. Thomaz de Moraes

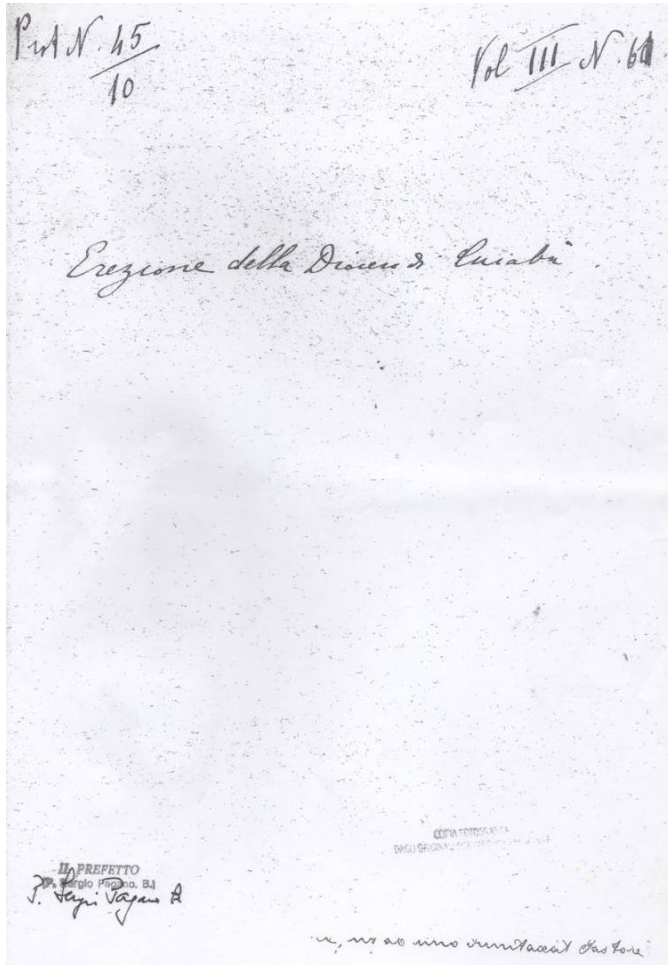
*Sim. P. Corvidos de
 Carlos*

- encomendas *que* espéra de Povoádo; mas acho melhor
conselho Naõ seembaraçar com isso, visto ter já
aAldea outro Parocho.
- 30 Da fôrma *que* estas couzas andaõ bolidas, naõ dei-
cha de morteficar-me ademóra de *VossaPaternidade* mas
por outra parte, meparece, *que* a Providencia Divina o-
dispoz assim *para* sahir dessa terra com aboa a-
ceytação detodos, que cá meconsta, deque te
35 nho tido tanto gosto, pello *que* tôca a *VossaPaternidade* ea
mim, *que* tambem vou bastantemente intereçado nisso.
Deos *garde* a *Vossa Paternidade* muitos annos *VillaBella* 18 de
Dezembro 1759
Muito Obrigádo Venerador de *VossaPaternidade*
<Dom Antonio RollimdeMoura>
40 { *Senhor Padre* Estevaõ de
Crasto }

2.1.2. A Bula Apostólica de 1910¹²

Ms7

Fólio 1r



¹² Todos os fólhos recto e verso apresentam dois carimbos. Um carimbo "IL PREFETTO (P. Sergio Pagano, B.)", o qual vem assinado pelo mesmo. O outro carimbo "COPIA FOTOGRAFICA DAGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVO SEGR. VAT.", identificando o local em que se encontra a original Bula Apostólica.

Transcrição 7 – Fólio 1r

IDENTIFICAÇÃO: Arquivo Secreto do Vaticano – Prot. 45/10 - Vol. III
– N. 61

ASSUNTO Autorização Papal para a elevação da Diocese de Cuiabá à Arquidiocese e sede Metropolitana e fundação de seminários para fins de formação sacerdotal. Desligando-se da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro e, delimitando o território do novo bispado.

LOCAL Vaticano

DATA 09 de abril de 1910

ASSINATURA Ideógrafo

Protocolo Numero 45/10 Volume III Numero 61
Erezione della Diocese di Cuiabá

Coniaben. Erectio archidiceresis et diocesisum

Suis Episcopus Clemens Servorum de
 ad perpetuam sui memoriam
 Novas constituisse diocereses atque
 ecclesiasticas provincias, quod
 id spirituale Christianissimum b
 num, quod Catholica Ecclesia
 ea iurina sua institutione in
 primis respicit, expostulare vi
 tur, fuit omni tempore debi et
 sollicitudo et cura.

Tam vero cum Episcopi possit sint
 a spiritu Sancto, ut regant ac pr
 seant dominicum gregem, nil
 mirum si in regionibus, in
 quibus territorii amplitudo, vel
 incolarum copia, aut itinerum
 difficultas arduos reddit fidelium
 ad suos Pastores accessus, inesse
 constituantur Episcopales Sedes,
 quo promptius et efficacius regi
 men pastorale exerceat. quoad.

Verum, aucto dioceresum numero,
 archiepiscopales sedes et ipsas
 augetur oportet, ut facilius
 possit Episcoporum ad archiepi
 scopum aditus, atque ecclesia
 stica negotia ea, qua par est, re
 leritate expediantur.

Cum itaque conperitum sit, in Bra
 siliana Republica dioceresim
 Coniabenstem, quae totum comple
 ctitur territorium civilis Status
 = Mato Grosso = municipii, adeo
 longe lateque patere atque tot
 hominum millia adnumera
 re, ut ab uno sumptuosa Pastore
 ubiliter riteque regi et admini

IL PREFETTO
 (G. Paganò, B.)
 Pagano

CÓPIA FOTOGRAFICA
 DEGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VAT.

5

- Cuiabem. Erectio archidioecesis et dioecesium
Pius Episcopus Servus Servorum Dei.
Ad perpetuam rei memoriam
Novas constituere dioeceses atque
- 5 ecclesiasticas provincias, quoti
es id spirituale Christifidelium bo
num, quod Catholica Ecclesia
ex divina sua institutione im
primis respicit, expostulare vi
- 10 detur, fuit omni tempore servis apo
stolicae sollicitudo et cura.
Iamvero cum Episcopi positi sint
a spiritu Sancto, ut regant ac pa
scant dominicum gregem, nil
- 15 mirum si iis in regionibus, in
quibus territorii amplitudo, vel
incolarum copia aut iterum
difficultas arduas reddit fidelium
ad suos pastores accessus, novae
- 20 constituentur Episcopales Sedes,
quo promptius et efficacius regi
men pastorale exerceri queat.
Verum, aucto dioecesium numero,
Archiepiscopales Sedes et ipsae
- 25 augeantur oportet, ut facilius
pateat Episcoporum ad Archiepi
scopum aditus, atque ecclesia
stica negotia ea, qua par est, ce
leritate expediantur.
- 30 Cum itaque compertum sit, in Bra
siliana Republica diocesim
Cuiabensem, quae totum complec
titur territorium civilis Status
= Matto Grosso = nuncupati, adeo
- 35 longe latequae patere atque tot
hominum millia adnumera
re, ut ab uno dumtaxat Pastore
utiliter riteque regi et admini-

strari haud possit: Atque ipsam
 dioecesim Cariabensem, pluribus
 interiectis dioeceseibus, a propria
 archidiecesi de Sebastiani Ple-
 niniis Formarum Disimugi, ab ea
 que longe ita abesse, ut difficulte
 admodum evadat necessarius in-
 ter utramque accessus: omnibus
 rerum adiunctis subulo perperis,
 novam ecclesiasticam circum-
 scriptioem in monerato civi-
 li statu = Mato Grosso = proce-
 dam describimus.

Insuper pro potestate utentes No-
 bis et Apostolicae Sedis reservata
 in apostolicis sub plumbis litteris
 quorundam inchoem = Ad universas
 orbis Ecclesias = sub datum = Eui-
 to Kalendas ~~Maio~~ anno Incarna-
 tionis Dominicae Millesimo octi-
 gesimo nonagesimo secundo, f.
 libere novam inveniendi in Bra-
 siliensi Natione dioecesim circum-
 scriptioem, quoadcumque in-
 expedire in Domino visum fue-
 rit, supplicato, quatenus quos sit,
 quorum intersit, aut sua inte-
 rasse praesumant consensum me-
 moratam Cariabensem dioecesim
 in archidiecesim erigere eique
 ubi Insuperagans subicere duas
 inferius erigendas dioeceses, Carum-
 bensem nimirum et = ~~Alcides~~
 de Caceres = denominandas in-
 eum, qui sequitur modum statui-
 mus atque describimus.

In primis igitur de apostolica
 potestate plenitudine Episcopalem
 Sedem Cariabensem a Metropoli

I Sancti

I Euiro Kalendas Maio

I Sancti

EL PREFEITO
 (S) *[Signature]*

CÓPIA FOTOGRAFICA
 DO ORIGINAL DESEMPENHO SEGR. NAT

- 40 strari gran possit: itemque ipsam dioecesim Cuiabensem, pluribus interiectis dioecesibus, a propria Archidioecesi S.¹³ {Sancti} Sebastiani Fluminis Ianuarii disiungi, ab ea-que longe ita abesse, ut difficilis admodum evadat necessarius inter utramque accessus: omnibus rerum adiunctis seulo perpensis, novam ecclesiasticam circumscriptionem in memorato civili Statu = Matto Grosso = peragendam decrevimus.
- 45 Quapropter potestate utentes Nobis et Apostolicae Sedi reservata in apostolicis sub plumbo Litteris quarum initium = Ad universas orbis Ecclesias = sub datum = ~~Quinto Kalendas Maii~~¹⁴ {Quinto Kalendas Maii} anno Incarnationis dominicae Millesimo octingentesimo nonagesimo secundo =,
- 60 libere novam ineundi in Brasilianditione diocesum circumscriptionem, quandocumque id expedire in domino visum fuerit, supplato, quatenus opus sit,
- 65 quorum intersit aut sua interesse praesumant consensu, memoratam Cuiabensem dioecesim in archidioecesim erigere eique uti Suffraganeas subiicere duas
- 70 inferius erigendas dioeceses, = Corumbensem = nimirum et = S.¹⁵ {Sancti} Aloisii de Caceres = denominandas in eum, qui sequitur modum statuimus atque decrevimus.
- 75 In primis igitur de apostolicae potestatis plenitudine Episcopalem Sedem Cuiabensem a Metropoli-

¹³ S. está riscado no fólio, ao lado direito a palavra corrigida é Sancti.

¹⁴ ~~Quinto Kalendas Maii~~, riscado, ao lado direito a frase corrigida mantém a sua forma original, porém muda sua posição no texto.

¹⁵ S. riscado, ao lado direito a palavra corrigida é Sancti.

Sancti

Concedimus

¶ Volumus

♂ Alaysius

♂ abhinc

tico jure Archiepiscopalis Corle-
 siae & Sebastiani Fluminis Sama-
 rii subtrahimus atque eimi-
 mus, eandemque sub titulo, quem
 praesertim, in demque sub condi-
 tionibus ad Archiepiscopalis Sedis
 dignitatem et honorem perpe-
 tuum in modum crebimus et
 extollimus; simulque statui-
 mus, ut ordo Canoniarum ma-
 xime templi ita erectae archidia-
 cesis Metropolitanae perpetuis
 audiat. Cuiusmodi vero archi-
 episcopi pro tempore, post postu-
 lationem rite faciendam in Can-
 sistorio, Nos nomine Pallii et Can-
 cis ante se ferendos, ea aliorum
 Archiepiscoporum more et sacro-
 rum Canonum praescripto, in-
 tra fines Iumbaxat ipsius Ar-
 chidicesis concessimus, item-
 que omnia alia Archiepiscopalis
 insignia, privilegia, honores et
 iura, quibus caeterae Archiepi-
 scopales Ecclesiae in Brasilia-
 na Regione earumque Praesu-
 las promissibiles, non tam-
 ditulo oneroso, vel particulari pri-
 vilegio, fruantur et gaudent.
 Nos enim Praesider ut Venerabilis Pa-
 ter Noster Carolus ~~Abbas~~ D. B.
 nomen, iam Poliribusannis
 Episcopus Cariabensis, in archi-
 episcopum modo constitutus,
 ipsam Cariabensem Archiepisco-
 paliam Ecclesiam eodem jure in
 posterum regat, pro huiusque
 reat, eiusque praeterca Metro-
 politico iuri subiciamus episco-

Il PREFETTO
 P. Di Fagano, B. J.
 [Signature]

COPIA FOTOGRAFICA
 DEGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VAI

- tico jure Archiepiscopalis Ecclesiae S¹⁶ {Sancti}. Sebastianin Fluminis Januarii subtrahimus atque eximus, eademque sub titulo, quem praesert, iisdemque sub conditionibus ad Archiepiscopalis Sedis dignitatem et honorem **PERPETUUM** in modum evehimus et extollimus: simulque statuimus, ut ordo Canonicorum maximi templi, ita erectae archidioecesis Metropolitanus perpetuo audiat. Cuiabensibus vero Archiepiscopis pro tempore, post postulationem rite faciendam in Consistorio, Nos usum Pallii et Crucis ante se ferendae ea aliorum Archiepiscoporum more et sacrorum Canonum praescripto, intra fines dumtaxat ipsius Archidioecesis ~~concessimus~~¹⁷ {concedimus}; itaque omnia alia archiepiscopalia insignia, privilegia, honores et iura, quibus caeterae Archiepiscopales Ecclesiae in Brasilianna Regione arumque Praesules quomodolibet, nom tamen titulo oneroso, vel particulari privilegio, fruuntur et gaudent. ~~Volumus~~¹⁸ {Volumus} pariter ut Venerabilis Frater Noster Carolus ~~Aloisius~~¹⁹ {Aloysius} D'Amour, jani A²⁰ pluribus {abhine}²¹ annis
- 80
- 85
- 90
- 95
- 100
- 105
- 110
- 115

¹⁶ S. riscado, ao lado esquerdo a abreviatura desenvolvida é Sancti.

¹⁷ ~~concessimus~~ riscado, ao lado esquerdo a palavra corrigida é concedimus.

¹⁸ ~~Volumus~~ riscado, ao lado esquerdo a palavra corrigida é Volumus.

¹⁹ ~~Aloisius~~ riscado, ao lado esquerdo a palavra corrigida é Aloysius.

²⁰ A está riscado no fólio.

²¹ Palavra que se encontra ao lado esquerdo do texto com sinal indicando sua posição.

alia ~~capitula~~ sedes Comumen-
 ni et d. Aloisii de Caceres inferius
 agendos.

Proactera ut bene
 abilis Frater Noster Cyrillus de
 Paula ~~Frater~~ Frater, locum
 episcopalis titularis Encarnacionis
 A Coarctator cum successione
 in Curiaensi Dioecesi, post hoc
 ut Coarctator cum successione
 in Curiaensi archidiaconi.

Ut autem Dioecese memoratae
 noniter constituantur, Nos so-
 lum territorium, prout infra
 designandum, se gubernationis
 apostolicae potestate Dioecesi
 Curiaensi, superius in archidia-
 conum evecta, perpetuo distabi-
 mus atque stringimus in eum,
 qui sequitur modum. Novae ita
 que Dioecesi Comumbensi assigna-
 mus et attribuimus territorium,
 quod continetur in ambitu paro-
 ciarum, quae vocantur = Santa
 Cruz de Comumbá, et São de Hercu-
 larca, N. Senhora do Carmo de
 Moura, Santa Rita de Nival,
 Santissima do Paranaíba = no-
 vas vero Dioecesi d. Aloisii de Cacer-
 es territorium item, quod continetur
 in parocis = S. Luis de Cacer-
 es, N. Senhora do Rosário de So-
 to, S. Trindade de Mato Grosso =
 uncarpatis. Harum proactera
 Dioecesi Comumbensi atque
 d. Aloisii de Caceres veteri et ra-
 tionem episcopalem respective
 constitutum in civitatibus

/ Sancti
 P. Mandamus

/ Sancti
 Aloisii

/ Sancti
 Aloisii

COPIA FOTOGRAFICA
 DAGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVO SEGR. VATIC.

- copales ~~Eclesias~~²² sedes Corumben-
si in et S²³ {Sancti} Aloisii de Caceres inferius
erigendas.
120 ~~Mandaiimus~~²⁴ {Mandamus} praeterea ut Vene-
rabilis Frater Noster Cyrillus de
Paula ~~Freitas~~²⁵ Freitas, hactenus
Episcopus titularis Eucarpiensis
A Coadiutor cum successione
125 in Cuiabensi dioecesi, prosthac
sit Coadiutor cum successione
in Cuiabensi archidioecesi.
Ut autem dioeceses memoratae
noviter constituantur, Nos to-
tum territorium, prout infra
130 designandum, de plenitudine
apostolicae potestatis e dioecesi
Cuiabensi, superius in archidioe-
cesim erecta, perpetuo distrahi-
mus atque seiungimus in um,
135 qui sequitur modum. Novae ita-
que dioecesi Corumbensi assigna-
mus et attribuimus territorium,
quad continetur in ambitu paroe-
ciarum, quae vocantur = Santa
140 Cruz di Corumba, S. José di Hercu-
lanea, N. Senhora do Carmo de
Miranda, Santa Rita di Nioac,
Sant' Anna do Paranayba =: no-
vae vero dioecesi S²⁶ {Sancti} ~~Aloisii~~²⁷ {Aloysii}
145 res territorium item, quod contine-
tur in paraeciis = S. Luiz de Cace-
res, N. Senhora do Ro-
sario de Pocone, N. Senhora do Livramen-
to, SS. Trindade de Matto Grosso =
150 nunccpatis. Harum praeterea
dioecesum Corumbensis atque
S. ~~Aloisii~~²⁸ {Sancti Aloysii} de Caceres sedem et ca-
thedram episcopalem respective
constituimus in civitatibus

de Cace-

²² A palavra *Eclesias* está riscada.

²³ S. riscado, ao lado direito a abreviatura desenvolvida é Sancti.

²⁴ *Mandaiimus* riscado, ao lado direito a palavra corrigida é Mandamus.

²⁵ *Freitas* riscado, ao lado direito a palavra é Freitas.

²⁶ S riscado, ao lado direito a palavra corrigida é Sancti.

²⁷ *Aloisii* riscado, ao lado direito a palavra corrigida é Aloysii.

²⁸ S. *Aloisii* está riscado, tendo sido alterado para Sancti Aloysii.

S Sanctae
 // Sancte
 // Aloysii

= Corumbá. et de Luis de Caracas =
 simulque Ecclesias ibidem respecti-
 tive catantes sub titulis S. Crucis
 atque S. Blasii // eodem modo ad
 Cathedralium honorem et digni-
 tatem perpetuo erigimus atque
 ratollimus.

Alios dioceses sic erectas supra-
 ganeas assignamus Ecclesie
 Curialem modo ad Metropolita-
 nos dignitatem erectas, earum-
 que Episcopos ac in munere suc-
 cessores Metropolitanos inri cura-
 tem Curialem Archiepiscopi
 subiciamus.

Inae practica in supra memoratis
 apostolicis sub plumbis L. Meris =
 sub datum = ~~17 de Kalendas Maii~~
 anno Incarnationis Dominice
 Millesimo ~~cento~~ octingentesimo no-
 nagesimo secundo Quinto Kalendas
 Maii = constituta signantur
 de novarum diocesium in Bra-
 zilia Republica honoribus, gra-
 tiis, privilegiis, indulgiis, favori-
 bus, dotacione ac de novarum
 Episcoporum potestate, auctorita-
 te, attribucionibus, sacrosanctis
 item de Capituli Cathedralis ac
 Clericorum institutione, regimi-
 ne et administratione, demique
 de ipsorum Christianorum et
 clericorum iuribus et officiis de
 documentorum traditione, aliis
 que id genus, omnia accurate
 servanda iuxta canonicas pro-
 cectiones censentur ad novam
 quod attinet Corumbensem et

PREFETTO
 (P. Gerolamo Pagano, B.)
 Stefan

COPIA FOTOGRAFICA
 DEGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVO SEGR. VAT.

- 155 = Corumbá = et = S. Luiz de Caceres = ;
simulque Ecclesias ibidem respec-
tive extantes sub titulis S²⁹ {Sancti} Crucis
atque S³⁰ {Santi} Aloisii³¹ {Aloysii} eodem modo
Cathedralium honorem et digni-
tatem perpetuo heveimus atque
extollimus.
160 Binas dioeceses sic erectas suffra-
ganeas assignamus Ecclesiae
Cuiabensi , modo ad Metropolita-
nae dignitatem erectae, earum-
165 que Episcopos ac in munere suc-
cessores Metropolitico iuri eius-
dem Cuiabensis Archiepiscopi
subiicimus.
170 Quae praeterea insupra memoratis
Apostolicis sub plumbo Litteris
sub vatam = ~~Quinto Kalendas Maii~~³²
anno Incarnationis Dominicae
Millesimo ~~no~~³³ octingentesimo no-
175 nagesimo secundo Quinto Kalendas
Maii = constituenda disponuntur
de novarium diocesum ni Brasi-
liana Republica Inovaribus, gra-
titiis, privilegiis indultis, favori-
180 bus, dotatione ac de novarum
Episcoparum potestat, auctorita-
te, attributionibus taxatione
item de Capituli Cathedralis ac
Seminarii institutione, regimi-
na et administratione, denique
ad 185 de ipsorum Christifidelium et
clericorum juribus et officiis, de
documentarum traditione, aliis-
que id genus, omnia accurate
servanda inxta canonicas prae-
190 sertini Conlii Tridentinii san-
ctiones conseantur ad novas
quad attinet Corumbensem et

²⁹ S está riscado no fólio, ao lado esquerdo a palavra corrigida é Sancti

³⁰ S está riscado no fólio, ao lado esquerdo a palavra corrigida é Sancti

³¹ Aloisii está riscado no fólio, ao lado esquerdo a palavra corrigida é Aloysii.

³² ~~Quinto Kalendas Maii~~ , frase riscada.

³³ ~~no~~, palavra riscada.

~~Alonso~~ de Baceres dioces. I
 Spectatum vero ad harum diocese-
 rum noscitur constitutarum so-
 lum quod spectat, Nos summoque
 in votis habemus a Pare confide-
 mus, ut nota Christianissimi
 Brasiliensae Republicae liberali-
 tas ac pietas, quorum spirituali
 lucro hac novarum diocesium
 erectione consultetur, necessariam
 operam et subsidia conferant, qui-
 bus novi Episcopi communi suc-
 cessores episcopalem dignitatem
 decanter tueri, et quibus divini
 cultui, sacrorum administra-
 rum necessitatibus et pietis dioc-
 cesis operibus opportune provi-
 dere possint et valeant.
 Et quoniam adest in Urbe Semi-
 narium Pium Latinum unive-
 rsarium, in quo praeclearii Evan-
 gelii praecoeres et animarum
 rectores ipso sub oculis Roma-
 norum Pontificum excolti sunt
 et excoluntur, praecipimus ut,
 quemadmodum a ceteris Ame-
 ricanae Latinae diocesium, ita
 etiam a modo erectis archidio-
 cesi Cariabani et diocesium Co-
 rumbensi ~~II de~~ de Baceres,
 eorumque capensis, suo saltem
 adolescentibus, philologiae vel theo-
 logiae studiis addicti, non inter-
 missa vice, in eo collocentur
 in operam Ecclesiae alendi et in-
 struendi. In quo stabilius
 et sustentationi horum clari-
 corum et collegii Pii Latini Ame-
 ricani solationi sit prorsum.

I Sancti — II Aloysii

II ac I Sancti
 — O Aloysii

COPIA FOTOGRAFICA
 DAGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VAT.

IL PREFETTO
 P. S. S. S. S. S.

- S Aloisii³⁴ {Santi Aloysii} de Caceres dioceses.
Speciatim vero ad harum dioce-
- 195 Sum noviter constitutarum do-
Tem quod spectat, Nos summonpere
Ni votis habemus atque confidi-
Mus, ut nota Christifidelium
200 Brasiliae Reipublicae liberali-
tas hac pietas, quorum spirituali
lucro hac novarum diocesum
erectione consulitur, necessariam
opem et subsidia conferant, qui-
bus novi Espiscopi corumve suc-
205 cessores episcopalem dignitatem
decenter Aueri, et quibus divino
cultui, sacrorum administra-
rum necessitabus et piis dioe-
cesis operibus opportuna provi-
210 dere possint et valcant.
Et quoniam adest in urbe semi-
narium Pium Latinum Ameri-
canum, in quo praeclarii Evan-
gelii praecones et animarum
215 rectores ipsis sub oculis Roma-
norum Pontificum exculti sunt
et excoluntur, praecipimus ut
quemadmodum a ceteris Ame-
ricae Latinae diocesisibus, ita-
220 etiam a modo erectis archidioe-
cesi Cuiabensi et dioecesisibus Co-
rumbensi ~~D. S. Aloisii~~³⁵ {ac Sancti Aloysii} de
earumque expensis, uno saltem
adolescentes philosophiae nel Theo-
225 logiae studiis addicti, non inter-
missa vice, in eo collocentur
in spem Ecclesiae alendi et in-
stituendi. Quo vero stabilius
et sustentationi horum cleri-
230 corum et Collegii Pii Latini Ame-
ricani dotationi sit provisum,
Caceres,

³⁴ S Aloisii, abreviatura e palavra riscadas, ao lado direito são corrigidas: Santi Aloysii.

³⁵ As abreviaturas e a palavra ~~D. S. Aloisii~~ estão riscadas, ao lado direito é substituída por, ac Sancti Aloysii.

rebravante cogitamus ut novi-
ter erectarum archidieccesis ar-
chiepiscopum Praesulum pro tempo-
re cura, quo videtur fieri poterit,
sed bona conferantur, quod ne-
cessitas est ut ex eorum redditibus
suo memorati alumni, aut
modo saltem unus ex ipsis su-
stentari possit, eoque redditus
vbi primum perveniant, tot
legio Sui Latini Americani
de Urbe perpetuum in usum
assignamus. Atque attribuimus
Praesentes autem litteras et in eis
contenta quaecumque nullo in-
quam Tempore ex quocumque ca-
pita, vel defectu, aut gravi ex
causa quatuordecim iudicia, le-
gitima, pia et privilegiata,
etiam ex eo quod causas propter
quas praesentia emanarunt, ad-
ductas, verificatas, seu iudicia-
tas non fuerint, de subreptione
aut obreptione, vel nullitate,
aut invaliditate ipsa, seu in-
terdictionis Nostrae, aut pugnant
alio substantiali, substantia-
lissimo, inexcogitabile et inco-
gnitabili ac specialiter et indivi-
duam mentionem et expressio-
nem requirante, defectu, seu etiam
ex eo quod in praesentibus eorum
praesentibus, solemnitates seu pro-
vis alia servanda et adimplenda,
servata et adimplenda non fuerint,
aut ex quocumque alio capite
colere, vel praesentibus, alia ra-
tione, aut causa etiam tali
grae ad effectum validitatis

AL PREFETTO
S. J. P. 1871

COPIA FOTOGRAFICA
DELLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VINT

- vehementer exoptamus ut noviter erectarum archidiocesis ac diocesum Praesulum pro tempore cura, quo citius fieri poterat bona conferantur, quot necesse est ut ex eorum reditibus duo memorati alumni, aut modo saltem unus ex ipsis sustentari queat, eosque reditus, ubi primum percipiuntur, Collegio Pio Latino Americano de Urbe perpetuum in modum assignamus atque attribuimus
- 235 Praesentes autem litteras et in eis contenta quaecumque nullo unquam tempore ex quacumque Capite, vel defectu, aut quadis ex causa quantumvis juridica, Legitima, pia et privilegiata, etiam ex eo quod causae propter quas praemissa emanarunt, addictae, verificatae, seu iustificatae non fuerint, de subreptionis, aut obreptionis, vel nullitatis, 255 aut invaliditatis vitio, seu intetionis Nostrae, aut quopiam alio substantiali, substantialissimo, inexcogitato et inexcogitabili ac speciaem et individuum mentionem et expressionem requirente, defectu seu etiam ex eo quod in praemissis eorumque aliquo, solennitates seu quaevis alia servanda et adimplenda servata et adimpleta non fuerint, aut ex quocumque alio capitem colore, vel praetextu, aliave ratione, aut causa etiam tali 270 quae ad effectum validitatis

earundem praesertim necessario forent exprimenda, notari, impugnarí, invalidari, retractari, iniuri, vel controversiam vocari, aut ad viam et terminos juris reduci, seu adversus illum et illos quoscunque juris, vel facti, aut gratiae, seu iustitiae remedium impetrari, vel etiam obtinere, scientia et potestate plenitudine pariter successo et impetrato, quocumque ubi seu juriari posse, in iudicio et extra illud abque eis sub quibusvis similibus, vel dissimilibus gratiarum revocationibus, suspensionibus, limitationibus, derogationibus, aut aliis contrariis dispositionibus per quascunque de iure et Constitutionibus Apostolicas, aut Cancellariae Apostolicae Regulas, etiam consistorialiter, et in iudicis causis et sub quibusvis verborum expressionibus, tenoribus et formis (etiam si in eis de iisdem partibus earumque toto tenore ac data specialis mentio fiat) quocumque editas, vel edendas, minime comprehendi, seu comprehensas nullo modo censeri, sed semper ab illis excipi et protius illae emanabunt, toties in pristinum et validissimum statum restitutas, repositas et plenarie reintegratas ac de novo etiam sub quacumque posteriori data quocumque aliqua, concessas esse et fore suorum plenarios et integros effectus sortiri et obtinere et ita ab omnibus censeri

1 ca

COPIA FOTOGRAFICA
DAGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VAT.

IL PREFETTO
P. Botta

- earumdem praesentium necessario forent exprimenda, notari, impugnari invalidari, retractari, in jus, vel controversiam vocari, ant
- 275 ad viam et terminos iuris reduci seu adversus illum et illos quodcumque juris, vel facti, aut gr̄atiae, seu justitiae remedium impetrari, vel etiam motu, scientia
- 280 et potestatis plenitudine paribus concesso et impetrato, quempiam uti seu juvari posse, in iudicio et extra illum atque eas sub quibusvis similibus, vel dissimilibus
- 285 gratiarum revocationibus, suspensionibus limitationibus, derogationibus, aut aliis contrariis dispositionibus per quascumque Litteras et Constitutiones Apostolicas,
- 290 aut Cancellariae Apostolicae Regulas, etiam consistorialiter A³⁶{ex} quibusvis causis et sub quibusvis verborum expressionibus, tenoribus et formis (etiamsi in eis de iisdem
- 295 partibus earumque toto tenore ac data specialis mentis fiat) quodcumque editas, vel edendas, minime comprehendi, seu comprehensas nullo modo conseri, sed semper
- 300 ab illis exigii et quoties illae emanabunt, toties in pristinum et validissimum statum restitutas, repositas et plenarie reintegratas ac de novo etiam sub
- 305 quacumque posteriori data quando cumque eligenda concessas esse et fore suosque plenarios et integros effectus sortiri et obtinere et ita ab omnibus conseri

³⁶ A é substituída por ex, ao lado direito do fólio.

ac firmiter et invariabiliter observari, scilicet
et non alias per quoscunque iudices ordi-
narios, vel delegatos, quavis auctoritate fun-
gentes, vel dignitate fulgentes etiam Con-
sueverunt Palatii Apostolici Auditores ac S. R. E.
Cardinales etiam de Laterane Legatos, Nuncios de-
legatos, dictaque S. R. E. Nuncios suble-
gis et eorum cuilibet aliter iudicandi et
interpretandi potestate et facultate iudi-
cari et definire debere ac irritum proque
inane decernimus, si secus super his
a quocunque, quavis auctoritate scienti
aut ignoranter contigerit attentari.

Incircum ista haec omnia a Vobis superius
constituta unum etiam subsistantur ef-
fectum Venerabili Fratri Vostro Alexan-
dro Bavaia Archiepiscopo Titulari Epi-
scopo Salerni et in Brasiliensia Republica Nunci-
o Apostolico per ipsas praesentes com-
mittimus et mandamus ut ipse ad praes-
entium omnium et singulorum eae-
quentiarum procedat omnique et sin-
gulas facultates necessarias et opportu-
nas ei impertiendo, facta eidem in superius
potestate quacunque aliam personam
ecclesiastica dignitate insignitam subde-
legandi ita tamen ut ipse Alexander et
Archiepiscopus, vel eius subdelegatus possit
definitive pronuntiare super quacunque
oppositione adversus praemissa quomodo
libet oritura.

Non obstantibus (quatenus erit) Vostre
et Cancellariae Apostolicae Regulae de
iure praescripto non tollendo ac Lateranen-
sis Concilii novissime celebrati Decreta-
tionibus perpetuas nisi in casibus a
iure permissis fieri prohibentibus, aliisque
etiam in Synodalibus, provincialibus, ge-
neralibusque, universalibusque Conci-

IL PREFETTO
Papa Pio IX
Poggio, Ed

1871
BIBLIOTECA MUSEO HISTORICO NATURALI
MUSEO HISTORICO NATURALI

- 310 ac firmiter et inviolabiliter observari, sicque et non alias per quascumque iudices ordinarios, vel delegatos, quavis auctoritate fungentes, vel dignitate te fulgentes etiam Causarum Palatii Apostolici Auditores ac S. R. E.
- 315 Cardinales etiam de Latere Legatos, Vice Legatos, dictaeque Fedis Nuncios sublata eis et eorum cuilibet aliter iudicandi et interpretandi potestate et facultate Judicari et definiiri debere ac irritum quoque et inane decernimus, si secus super ius a quoquam, quavis auctoritate scienter aut ignoranter contigerit attentari.
- 320 Quocirca ut grace omnia a Nobis superius constituta suum etiam sortiantur effectum Venerabili Fratri Nostro Alexandro Bavona Archiepiscopo titulari Pharsalense et in Brasiliana Republica Nuntio Apostolico per ipsas praesentes committimus et mandamus ut ipse ad praemissarum omnium et singulorum executionem procedat omnesque et singulas facultates necessarias et opportunas ei impertiendo, facta eidem insuper potestate quamcumque aliam personam ecclesiastica dignitate insignitam subdelegandi, ita tamen ut ipse Alexander Archiepiscopus, vel eius subdelegatus possit definitive pronunciare super quacumque oppositione adversus praemissa quamdolibet oritura.
- 340 Non obstantibus (quatenus opus sit) Nostra et Cancellariae Apostolicae Regula = de jure quaesito non tollendo = ac Lateranensis Concilii novissime celebrati dismembrationes perpetuas nisi in casibus a jure permissis fieri prohibentis, aliisque etiam in synodalibus, provincialibus, generalibus, universalibusque Conci-
- 345

his editis, vel edendis, specialibus vel generalibus Constitutionibus et Ordinationibus Apostolicis, privilegiis proque indultis ac litteris Apostolicis quibusvis superari bus et personis in genere, vel in specie, aut alias in contrarium praemissorum pro modo libet forsan concessis, approbatis, confirmatis et innovatis quibus omnibus et singulis etiam si pro eorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa et individua non autem per clausulas generales idem importantes mentio aut quaeris alia, expressis habenda, aut aliqua alia exquisita forma servanda foret, Tenores huiusmodi ac si de verbo ad verbum nihil essetis omisso et forma in illis tradita observata inserti forent eisdem praesentibus pro plene et sufficienter expressis habentibus (illis alias in suo robore permansuris) latissime et plenissime ac specialiter et expresse ad effectum praesentium et validitatis omnium et singulorum praemissorum pro hac vice duntaxat, Mochi, scientia et potestate plenitudine, paribus harum proque serie derogamus, ceterisque contrariis quibuscumque.

Volimus autem quod dictus Alexander Archiepiscopus infra sex menses authenticum exemplar actuum omnium, quos ad commissam executionem eglemtam ipse erit emissurus ad Sacram Congregationem Consistorialem transmittere debeat, ut ea in tabulario eiusdem Congregationis ad perpetuam rei memoriam et normam custodiantur.

Volimus etiam quod praesentium litterarum transumptis etiam impressis,

COPIA FOTOGRAFICA
DEGLI ORIGINALI DELL'ARCHIVIO SEGR. VAT.

IL PREFETTO
P. Pagano, B.

- 350 liis editis, vel edendis, specialibus vel generalibus Constitutionibus et Ordinationibus Apostolicis, privilegiis quoque indultis ac Litteris Apostolicis quibusvis superioribus et personis in genere, vel in specie, aut alias in contrarium praemissorum quomodolibet forsitan concessis, approbatis, confirmatis et innovatis quibus omnibus et singulis etiamsi pro eorum sufficienti derogatione de illis eorumque totis tenoribus specialis, specifica, expressa et individua non autem per clausulas generales idem importantes mentio aut quaevis alia expressio habenda, aut aliqua alia exquisita forma servanda foret, venares huiusmodi ac si de verbo ad
- 365 verbum nihil poenitus omisso et forma in illis tradita observata inserti forent eisdem praesentibus proplema et sufficienter expressis habentes (illis alias in suo robore permansuris) latissime et
- 370 plemissime ac specialiter et expresse ad effectum praesentium et validitatis omnium et singularum praemissarum pro hac vice duntaxat. Motu, scientia et potestatis plenitudine paribus harum
- 375 quoque serie derogamus, ceterisque contrariis quibus cumque.
Volumus autem quod dictus Alexander Archiepiscopus infra sex menses authenticum exemplar actorum omnium,
- 380 quos ad commissam exequutionem explendam ipse erit emissurus ad Sacram Congregationem Consistorialem transmittere teneatur, ut ea in tabulario eius dem Congregationis ad perpetuam rei memoriam et normam custodiantur.
- 385 Volumus etiam quod praesentium Litterarum transumptis etiam impressis,

manus tamquam alienius Notarii
publici subscriptis et sigillo
alienius personae in ecclesia
sua dignitate constitutae
munis, adhibeatur in iudicio
et extra illud eadem prorens
fides, quae eidem praesentibus
adhibetur, si originaliter fo-
rent exhibita vel ostensa.

Nulli ergo omnino hominum li-
ceat hanc paginam Nostrae
disseminationis, erectionis,
institutionis, concessiois,
indultis, impertitionis, statu-
ti, subiectionis, secreti, com-
misionis, mandati, derogatio-
nis et voluntatis infringere,
vel ei ausu temerario contrai-
re, si quis autem hoc attempta-
re praesumpserit indignatio-
nem Omnipotentis Dei ac Bea-
torum Petri et Pauli Apostolo-
rum eius se noverit incursu-
rum.

Datum Romae apud S. Petrum
anno Domini MDCCLXXIII non-
agesimo secundo = Nona Apr-
ilis = Pontificatus Nostri anno
septimo. =

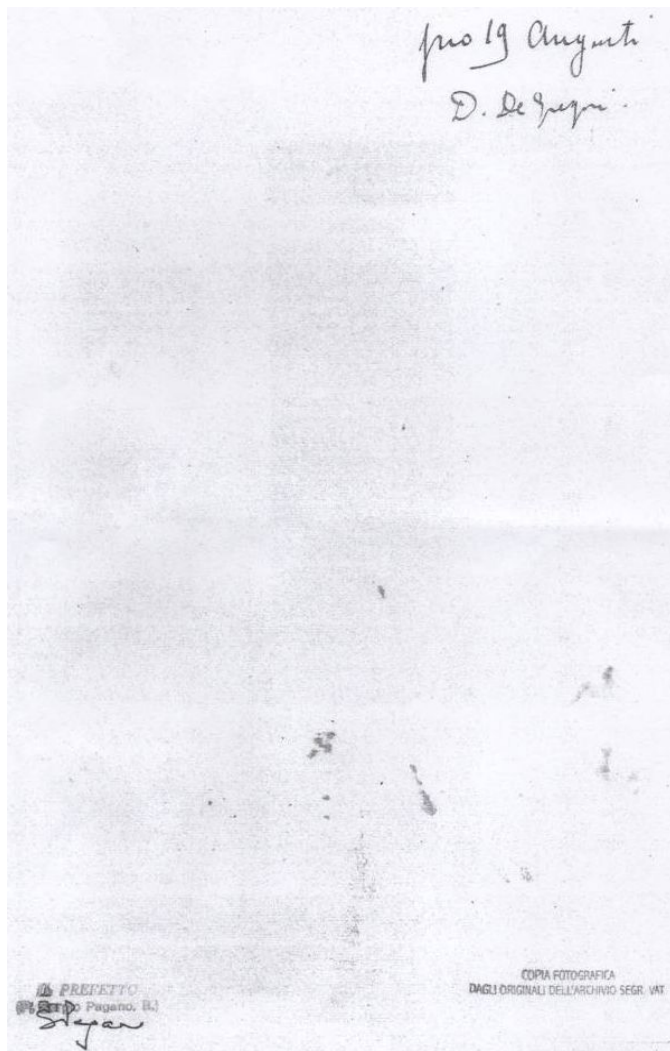
Paulus Tursi

Cancellariae Apostolicae Auditor a studiis

PREFETTO
P. P. P. P. P.

10

- manu tamem alicuius Notarii
publici subscriptis et sigillo
390 alicuius personae in ecclesia-
stica dignitate constitutae
munitis, adhibeatur in iudicio
et extra illud eadem prorsus
fides, quae eisdem prassentibus
395 adhiberetur, si originaliter Fo-
rent exhibitae vel ostensae.
Nulli ergo omnino hominum li-
ceat hanc paginam Nostrae
dismembrationis, erectionis,
400 institutionis, concessionis,
indulti, impertitionis, statu-
ti, subiectionis, decreti, com-
missionis, mandati, derogatio-
nis et voluntatis infringere,
405 vel ei ausu temerario contrai-
re, si quis autem hac attenta-
re, praesumpserit indignatio-
nem Omnipotentis Dei ac Bea-
torum Petri et Pauli Apostolo-
rum Eius se noverit incurso-
410 rum.
Datum Romae apud S. Petrum
anno Domini Millesimo non-
gentesimo decimo = Nonis Apr-
415 lis = Pontificatus Nostri anno
septimo. =
Revisa
< Paulus Pericoli >
Cancellariae Apostolicae Adiutor a studiis



Fólio 1r

420 pro 19 augusti
< D. De Gregori >

3. As consoantes geminadas

De conformidade com Carvalho e Nascimento (1977, p. 59), *consonantismo* é o estudo das transformações sofridas pelos fonemas consonantais na sua evolução histórica, sendo subdivididas em dois grupos: (1) das consoantes simples e (2) dos grupos consonantais.

No que se refere às consoantes simples, os autores citados apresentam um estudo das consoantes iniciais, mediais e finais, que não são aqui objeto de estudo. O segundo grupo, um dos focos de análise neste trabalho, do qual fazem parte as consoantes geminadas, é por eles classificado como:

- **Homogêneos** – formados por consoantes iguais ou geminadas. Ex.: *stuppa, bucca, ille*.

- **Heterogêneos** – formados por consoantes diferentes. Ex.: *persona, clave* etc.

- **Latinos** – que existiam em latim. Ex. *persona, clave*.

- **Românicos** – que resultaram da síncope de uma vogal. Ex.: *oculu>oclu, auricula>auricla*.

- **Próprios** – constituídos por uma oclusiva ou *f* mais uma líquida, *l* ou *r*. Ex.: *placere, premere, flamma*.


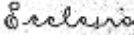
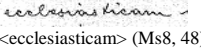
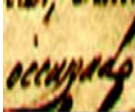
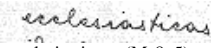
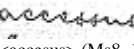
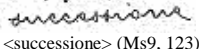


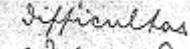


Dentre os grupos apresentados, será tratado o das consoantes homogêneas que, segundo os autores, reduziram-se a consoantes simples na passagem do latim para o português. Observem-se:

Consoantes homogêneas	Simplificação	Latim	Português
cc	c	<i>bucca</i>	boca
ff	f	<i>effectu</i>	efeito
ll	l	<i>illa</i>	ela
mm	m	<i>flamma</i>	chama
nn	n	<i>pamu</i>	pano
pp	p	<i>stuppa</i>	estopa
tt	t	<i>gutta</i>	gota

O quadro anterior mostra que as consoantes geminadas caíssem em desuso, como pode ser observado na última coluna, não existindo na

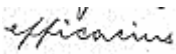

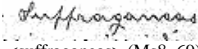




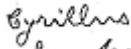
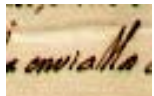


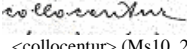

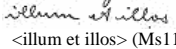

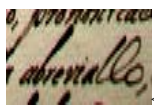
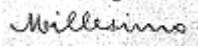
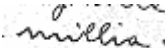

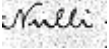
grafia do português atual, a exceção dos dígrafos *ss* e *rr*, conservados apenas para diferenciar os sons “se, ~~ss~~ e ~~ss~~”, em posição intervocálica, como em *casa* e *cassa*, *caro* e *carro*, corroborando a afirmação de Coutinho (1976, p. 120-21), segundo o qual as consoantes geminadas latinas, no interior das palavras, reduzem-se a consoantes simples, em português. Esta simplificação, porém, já se havia operado no próprio latim vulgar, sendo frequentes em inscrições, como *mile*, *anus*, *eficax*, *sufragium*, *cotidie*, *ocidere* etc.

3.1. Cotejo entre os manuscritos e a Bula Apostólica³⁷




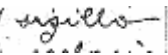

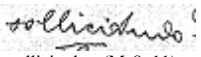
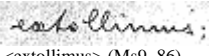


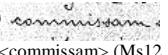

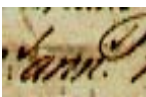

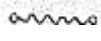
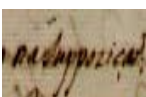
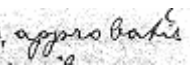
	Manuscritos – Ms 1 a Ms 7	Bula Apostólica – Ms7 a Ms
cc	 <occupaçãõ> (Ms2, 4)	 <Ecclesiãas> (M8, 56)
		 <ecclesiãstican <ecclesiasticam> (Ms8, 48)
	 <occupado> (Ms1, 15)	 <ecclesiãsticas> (Ms8, 5)
		 <accessus> (Ms8, 19)
	 <successione> (Ms9, 123)	
ff	 <efeito> (Ms4, 7)	 <difficilitã> (Ms8, 44)
		 <difficultas> (Ms8, 18)
		 <effectum> (Ms11, 270)

³⁷ Leia-se (Ms4, 7) como manuscrito 4, linha 7.

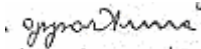

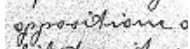
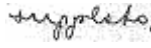

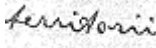
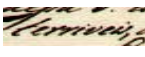


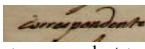

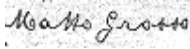

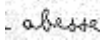

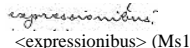



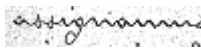

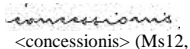
Cerculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

		 <efficacius> (Ms8, 21)
	 <affirmar> (Ms6, 16)	 <suffraganeas> (Ms8, 69)
		 <officiis> (Ms10, 186)
II	 <Collegio> (Ms3, 9)	 <Cancellariae> (Ms11, 290)
	 <d'aquellas> (Ms2, 23)	 <Cyrillus> (Ms9, 120)
	 <enviallos> (Ms3, 13)	 <della> (Ms7)
	 <delle> (Ms2, 26)	 <collocentur> (Ms10, 226)
	 <Collégio> (Ms1, 13)	 <illum et illos> (Ms11, 276)
		 <illud> (Ms11, 283)
	 <abreviallo> (Ms5, 8)	 <Millesimo> (Ms8, 58)
		 <millia> (Ms8, 36)
	 <Nulli> (Ms13, 397)	 <Nulli> (Ms13, 397)

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

		 <nullitatis> (Ms11, 225)
	 <elle> (Ms2, 26)	 <millo> (Ms11, 246)
		 <sigillo> (Ms13, 389)
	 <Pello> (Ms3, 5)	 <sollicitudo> (Ms8, 11)
		 <extollimus> (Ms9, 86)
mm	 <communica> (Ms2, 6)	
	 <commodo> (Ms2, 12)	 <commissam> (Ms12, 380)
	 <commodo> (Ms1, 17)	
nn	 <annos> (Ms1, 19)	
	 <annos> (Ms5, 16)	 <anno> (13, 415)
pp	 <approbat>	 <approbat> (Ms12, 355)

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

	<nasuppozição > (Ms2, 33)	 <opportuna> (Ms10, 209)
	 <Cappitania> (Ms6, 15)	 <oppositione> (Ms12, 339)
		 <supplato> (Ms8, 64)
rr	 <corre> (Ms2, 13)	 <territorii> (Ms8, 16)
	 <terreveis> (Ms5, 5)	
	 <Ferreyro> (Ms6, 18)	 <territorium> (Ms9, 129)
	 <correspondente> (Ms14, 3)	
ss	 <desenteresse> (Ms2, 17)	 <Matto Grosso> (Ms8, 34)
	 <isso> (6, 27)	 <abesse> (Ms8, 44)
	 <aessa> (Ms6,22)	 <expressionibus> (Ms11, 293)
	 <eassim> (Ms5, 6)	 <accessus> (Ms8, 19)
	 <assim> (Ms2, 5)	 <assignamus> (10, 163)
	 <esse> (Ms2, 16)	 <concessionis> (Ms12, 400)

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

 <necessarias> (Ms3, 5)	 <expressa> (Ms12, 359)
 <necessita> (Ms4, 3)	 <possit> (Ms12, 337)
 <aassistencia> (Ms1, 10)	 <latissima> (Ms11, 269)
 <essa> (Ms2, 4)	 <possint> (Ms10, 210)
 <sahisse dessas> (Ms1, 11)	
 <passo> (Ms5, 14)	 <necessarius> (Ms8, 45)
 <seficasse> (Ms2, 16)	
 <aceitasse> (Ms3, 18)	 <plenissima> (Ms11, 270)
 <disso> (Ms2, 35)	
 <necessario> (Ms1, 6)	 <praemissa> (Ms11, 252)
 <aesse> (Ms6, 22)	
 <passado> (Ms3, 10)	 <sucessione> (Ms9, 123)

	 <interesse> (Ms3, 12)	
tt	 <Secretario remetto> (Ms 3, 5)	 <Matto Grosso> (Ms8, 34)
	 <metti> (Ms2, 19)	
	 <permitta> (Ms5, 8)	 <attinet> (Ms10, 192)
	 <meremette> (Ms1, 4)	
	 <ditto> (Ms4, 6)	 <attribuimus> (Ms9, 137)
	 <ditta> (Ms2, 31)	

4. Os acordos ortográficos da língua portuguesa

Segundo Melo (1981, p. 163-8), no final do período pseudoetimológico, iniciou-se uma tendência simplificadora da ortografia que buscava a recuperação da primitiva singeleza. Mas muitas foram as confusões feitas nessa época, pois faltavam conhecimentos acerca da evolução da língua portuguesa, complicando ainda mais o problema ortográfico do português. A solução seria retomar o espírito da primitiva ortografia, trabalho que poderia ser realizado apenas por um especialista na história interna da língua portuguesa.

E foi o que fez Gonçalves Viana, autor de *Ortografia Nacional*, editada em 1904, que se norteou pelos seguintes princípios:

- a) Proscrição absoluta e incondicional de todos os símbolos de etimologia grega: *th*, *ph*, *ch* (=k), *rh*, *y*.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

- b) Redução das consoantes dobradas e singelas, com exceção de *rr* e *ss* mediais, que têm valores peculiares.
- c) Eliminação de consoantes nulas, quando não influam na pronúncia da vogal que as preceda.
- d) Regularização da acentuação gráfica. (*Ortografia Nacional*, Lisboa, 1904, p. 17).

Após ser submetido à análise de uma comissão de filólogos, o novo sistema gráfico, proposto por Gonçalves Viana, tornou-se oficial por força de um decreto do Governo Português, em 1911, com pequenas adaptações.

Entretanto, as discussões a respeito da ortografia da língua portuguesa continuaram rendendo muitos anos de debates, decisões, votações, revogações e decretos até transformarem-se em lei, conforme se pode observar a seguir Melo (1981, p. 164-68) e Cavaliere (2000, p. 189-239):

- 1907 – até esta data a história da ortografia do Brasil era a mesma de Portugal. Foi desta época o primeiro movimento de repercussão geral em prol da simplificação ortográfica, quando a Academia Brasileira de Letras procurou estabelecer um sistema de escrita próprio, por proposta de Medeiros e Albuquerque.
- 1912 – veio a regulamentação mais coerente e orgânica do disposto em 1907, ficando a cargo de João Ribeiro a redação final.
- 1915 – sob a voz de Silva Ramos, a ortografia brasileira se ajusta ao sistema português de 1911.
- 1919 – Osório Duque Estrada revoga tudo o que fora estabelecido, regredindo à antiga chamada “balbúrdia ortográfica”.
- 1929 – a Academia Brasileira de Letras procura restaurar o sistema simplificador de 1907, mas não houve aceitação pública.
- 1931 – Na década de 30 se inicia o período dos acordos ortográficos oficiais entre Brasil e Portugal, na forma do Decreto nº 20.108, de 15 de julho de 1931, utilizado, compulsoriamente, por todos os usuários da língua portuguesa no Brasil.
- 1934 – a constituição brasileira legisla sobre ortografia, com vistas à adoção do sistema anterior às reformas simplificadoras.
- 1937 – o Ministro Gustavo Capanema nomeou uma comissão

Cerculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

composta pelos professores Sousa da Silveira, Augusto Magne e Antenor Nascentes para elaborar e propor o novo sistema ortográfico que foi entregue em 31/12/1937, mas foi arquivado pelo ministro, apesar de atender bem à etimologia, ao estado atual da língua à época e às modalidades cultas de pronúncia.

- 1938 – o Ministro Gustavo Capanema decidiu retomar o acordo de 1931, retirando do projeto Magne-Sousa-Nascentes nove princípios reguladores da acentuação, ato considerado equivocado, pois faziam parte de um conjunto homogêneo.
- 1941 – o Ministro Gustavo Capanema procurou uniformizar a ortografia para todos os povos de língua portuguesa, propondo que se adotasse o sistema português de então, apoiado no *Vocabulário* de Rebelo Gonçalves, e que este fosse enriquecido de brasileirismos, gerais e regionais e vozes coloniais portuguesas. Este fato causou incômodo à Academia Brasileira de Letras, rejeitou-o, produzindo um documento de 756 páginas, intitulado *Projeto do Vocabulário Ortográfico da Língua Nacional* (Imprensa Nacional, Rio, 1943), cujo uso foi recomendado por decreto-lei.
- 1945 – foi tornada obrigatória por um decreto-lei do Governo Linares, em 5 de dezembro de 1945, uma nova ortografia, tida como de difícil uso.
- 1955 – foi votada no Governo Café Filho uma lei restauradora da ortografia, que, a rigor, nunca deixara de ser usada nos nove anos anteriores.
- 1967 – o I Simpósio da Língua Portuguesa Contemporânea realizado em Coimbra sugeria um sistema gráfico comum baseado em alguns princípios tais como: supressão das consoantes mudas e abolição dos acentos diferenciais, o que provocou certa agitação na imprensa e nos colegiados competentes, não acontecendo nenhuma mudança.
- 1971 – foram abolidos os acentos diacríticos para que a unidade ortográfica sugerida em 1967 acontecesse.

Segundo Cavaliere (2000, p. 223-224), o Projeto Medeiros e Albuquerque continha propostas reformistas e simplificadoras, dentre elas a que diz respeito às consoantes geminadas:

REGRA SEXTA – Salvos os casos em que se empregam os *ss* e os *rr* do-

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

brados, os pronomes pessoais *elle* e *Ella* e seus derivados *aquella*, *aquillo* suprimir-se-ão todas as consoantes geminadas.

Em nenhuma palavra, portanto, aparecerão *b, d, f, m, n, p,* ou *t* duplicados. Os *cc* só aparecerão duplicados quando o primeiro tiver o som forte e o segundo brando, como em *sucção*, que se lê *suqsão*. Mas quando ambos soarem do mesmo modo, como em *distincção*, *extincção* etc., escrever-se-á *distinção*, *extinção*, etc. só haverá *ll* nas palavras acima mencionadas. Assim, em vez de *sabbado*, *prelecção*, *adduzir*, *affeiooar*, *agregar*, *aaludir*, *immediato*, *innocente*, *applaudir*, *atenção*, etc., escrever *sabado*, *preleção*, *aduzir*, *agregar*, *aludir*, *imediatto*, *inocente*, *aplaudir*, *atenção* etc.

NOTA – A Academia reconhece que tirando aos *s* o som de *z* era possível ao mesmo tempo supprimir os *ss* dobrados. Mas as duas modificações feitas ao mesmo tempo interessariam um grande numero de palavras, que lhe pareceu melhor nada alterar no uso do *ss* dobrado. É assim uma simplificação que se prepara para o futuro. Por outro lado, respeitando a grafia dos nomes próprios, de que propositadamente não tratou, respeitou também a dos pronomes pessoais e seus derivados, que, sendo palavras de uso muito frequente, são daquelas cujas modificações mais avultam no aspecto de qualquer texto escrito.

Para Cavaliere (2000, p. 224), a simplificação das consoantes era um dos pontos imperativos da proposta fonêmica de Medeiros e Albuquerque, sobretudo porque aqui no Brasil as geminadas resumiram-se num capricho etimológico na maioria dos casos. Somente no caso de *cç*, em que a primeira letra representa /k/, caberia a grafia das geminadas, já que sua supressão interferiria na pronúncia da palavra. Enquanto o Projeto Medeiros e Albuquerque de 1907 queria eliminá-las, a Reforma lusa de 1911 optou por mantê-las como elemento indicador de boa pronúncia.

5. Considerações finais

Procurou-se mostrar, através da análise realizada nos documentos, que as consoantes geminadas eram utilizadas em documentos escritos no português do século XVIII como parte de uma escrita que não dispunha de um sistema ortográfico oficial. Este procedimento tem sido atribuído ao exagerado elitismo da época, por parte de alguns escritores e filólogos, não só brasileiros como portugueses, principalmente, já que à época o Brasil ainda não havia discutido questões a respeito da ortografia, fato que só ocorreria nas três primeiras décadas do século seguinte.

O fato de se ter comparado aqui manuscritos do português do século XVIII com um manuscrito em latim do século XX, objetivou demonstrar o fato de que vem do latim a herança das consoantes geminadas

tão recorrentes em textos portugueses, tendo sido extintas pelo Projeto Medeiros e Albuquerque, fruto da busca de uniformização das regras e normas que regulavam o português escrito da época, já em debate há algumas décadas em Portugal.

Para Cavaliere (2000, p. 196-97), o uso das consoantes geminadas vem da indisciplina reinante no período fonético da história ortográfica do português que legou exemplos concretos da falta de controle e fiscalização que tal sistema representa. As consoantes geminadas, que supõe ser um grafismo de cunho meramente etimológico surgido no Renascimento, trata-se de um recurso já utilizado no português arcaico só que com valor puramente fonético. Para o autor citado, o uso de *ff* intervocálico nos primeiros séculos do vernáculo não tinha o valor de som longo como na tradição latina, porém o de *f* simples: as letras geminadas reforçavam a pronúncia da labial surda, já que em outras palavras o *f* latino, transformado em *v* no português, continuava a ser representado pela letra *f*.

O sistema etimológico baseava-se na tradição histórica do português que tinha como fonte linguística o latim escrito, erudito, usado na literatura e nos textos oficiais. O trabalho ora realizado provavelmente teria outro rumo se tivesse sido utilizado como fonte o latim vulgar, que já não registrava, em sua quase totalidade, os grafismos típicos da modalidade erudita, em decorrência da transformação do sistema fonológico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. 2. ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2003.

ANDRADE, Elias Alves de. Aspectos paleográficos em manuscritos do século XVIII e XIX. *Revista Filologia e Língua Portuguesa*, USP. Vol. 10/11, p. 149-172. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/dlcv/lport/flp/images/arquivos/FLP10-11/Andrade.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

_____. Cotejo de manuscritos do século XIX. *Revista Caligrama*, UFMG. Vol. 15, p. 161-187. Disponível em: <<http://www.letras.ufmg.br/caligrama>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

_____. *Estudo paleográfico e codicológico de manuscritos do século XVIII e XIX*: edição fac-similar e semidiplomática. São Paulo: USP,

2007. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2007.

_____; FAÇANHA, Juliana Lima. Edições fac-similar e semidiplomática de manuscrito oitocentista: aspectos paleográficos. *Revista Polifonia*. Vol. 18, nº. 23. Periódico do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem/ UFMT. Disponível em:

<<http://200.129.241.94/index.php/polifonia/issue/view/50/showToc>>.

Acesso em: 10 jan. 2012.

AZEVEDO FILHO, Leodegário. A. de. *Iniciação à crítica textual*. Rio de Janeiro: Presença/EdUSP, 1987.

BASSETTO, Bruno Fregni. *Elementos de filologia românica*. São Paulo: EdUSP, 2001.

BASSO, Renato. ILARI, Rodolfo. *O português da gente: a língua que estudamos a língua que falamos*. São Paulo: Contexto, 2006.

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARVALHO, D. G.; NASCIMENTO, M. *Gramática histórica*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1977.

CAVALIERE, Ricardo. *Fonologia e morfologia na gramática científica brasileira*. Rio de Janeiro: EdUFF, 2000.

COUTINHO, Ismael Lima. *Pontos de gramática histórica*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.

CUNHA, Antônio Geraldo da; CAMBRAIA, César Nardelli; MEGALE, Heitor. *A carta de Pero Vaz de Caminha*. 2. ed. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. 3. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

HIGOUNET, Charles. *História concisa da escrita*. Tradução de Marcos Marcionilo.. São Paulo: Parábola, 2003.

ILARI, Rodolfo. *Linguística românica*. São Paulo: Ática, 2001.

LAUSBERG, Heinrich. *Linguística românica*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1962.

LEITE, Marli Quadros. *O nascimento da gramática portuguesa*. São

Paulo: Paulistana, 2007.

MELO, Gladstone Chaves de. *Iniciação à filologia e à linguística portuguesa*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1981.

NASCENTES, Antenor. *Elementos de filologia românica*. Rio de Janeiro: Botelho, 2009.

SAID ALI, M. *Gramática histórica da língua portuguesa*. 8. ed. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: Universitária, 2001.

SANTIAGO-ALMEIDA, Manuel Mourivaldo. *Aspectos fonológicos do português falado na Baixada Cuiabana*: traços de língua antiga preservados no Brasil. Tese de doutorado, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP, 2000.

SPAGIARI, Bárbara; PERUGGI, Maurizio. *Fundamentos da crítica textual*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

SPINA, Segismundo. *Introdução à edótica: crítica textual*. São Paulo: Cultrix/EdUSP, 1997.

VIANA, A. R. Gonçalves. *Ortografia nacional*. Simplificação e uniformização sistemática das ortografias portuguesas. Lisboa: Editora Livraria Viuva Tavares Cardozo, 1904.